



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 85 /Gab/2018

Em, 09

de Março de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2298, de 09 de Março de 2018, que dispõe: **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 2090 /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2278 de 09 de Março de 2018, que dispõe: " **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria pretende firmar convênio com a entidade Pestalozzi para fins de repasse de recurso.

Embora o atendimento da Educação deva ser preferencialmente na rede regular de ensino, os municípios ainda não atingiram a capacidade para tal, dos pontos de vista financeiros e humano.

A celebração de convênios com entidades filantrópicas com experiência nacional na metodologia específica tem sido a saída, para que o Poder Público possa conceder esse direito constitucional aos portadores de deficiência.

A Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO tem sido parceira nessa forma de atendimento aos portadores de deficiência mental, com muita seriedade e competência, o que vem permitindo a inclusão social e educacional de muitas das nossas crianças e adolescentes.

O repasse financeiro proposto visa à manutenção de uma instituição digna de aplauso pelo honrado serviço que vem prestando a entidade Pestalozzi a toda a comunidade ouropretense.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2298

DE 09 março

DE 2018

“AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DA ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CGC sob nº 05.882.048/0001-94, localizada à Rua Ana Néri S/N, centro, Ouro Preto do Oeste – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos;

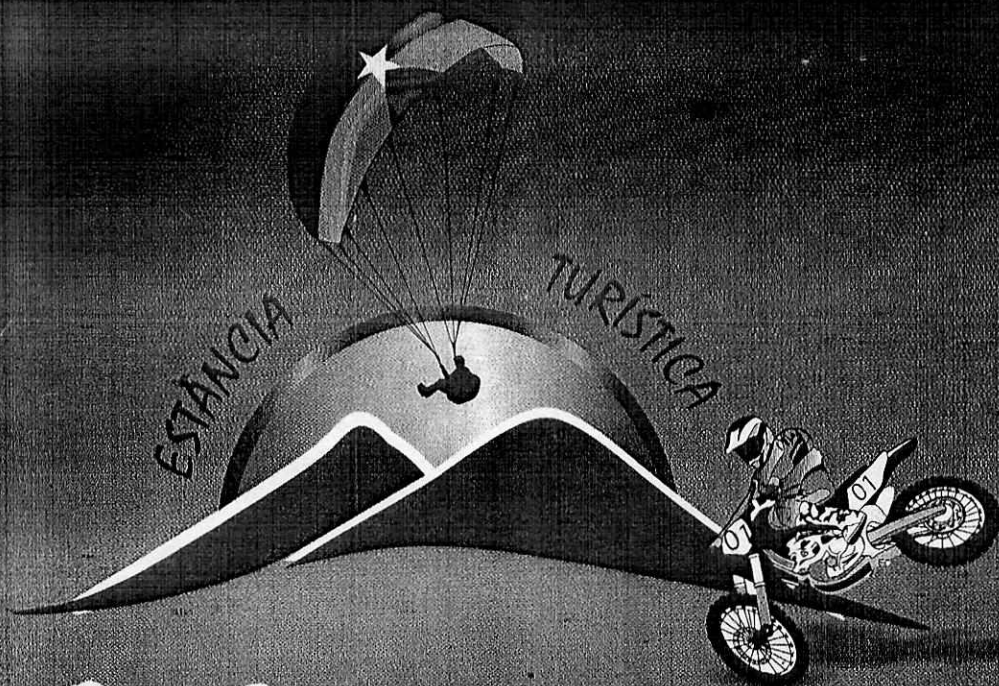
Parágrafo único: O valor de que trata o “caput” do Artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de Termo de Convênio;

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão no Termo de Convenio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programática – 12.367.0008.2.030 - 000 Elemento de Despesa – 3.3.50.41.00.00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



Ouro Preto do Oeste - Rondônia

Belezas naturais no coração da Amazônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04 380 507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

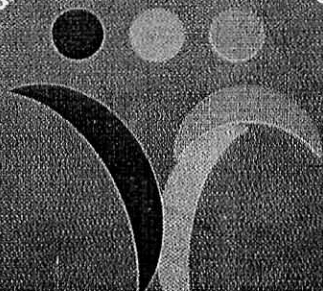
01.03.2018

Processo: 1176/2018

Interessado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI OPO/RO
Assunto....: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

Segue a

Prefeitura da Estância Turística - Ouro Preto do Oeste





Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO
Rua Ana Nery - Ouro Preto do Oeste - RO/ Caixa Postal: 024
Telefax: (0xx69)461-1121/5988/CEP: 78950-000
e:mail: pestalozzi@oporobol.com.br
CNPJ: 05.882.048/0001-94

02
1176/18

Ofício nº. 03/2018

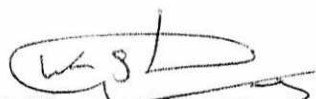
Ouro P. do Oeste - RO, 01 de Março de 2018.

Exmo Sr. Prefeito,

Com nossos cumprimentos, solicitamos de Vossa Excelência a celebração de um convênio de recursos financeiros a essa Entidade Filantrópica de Ouro Preto do Oeste - RO, no valor de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), para ser executado em um período de 9 (nove) meses, visando custear pagamentos de serviços e encargos e contratação de serviços de terceirizados especializados e outros, pois nossos alunos, por serem especiais, necessitam de acompanhamento: pedagógico, fonoaudiólogo, fisioterápico e assistencial social, conforme o plano de trabalho em anexo.

Na certeza de poder contar com empenho de vossa Excelência no que se refere à aprovação do referido convênio, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

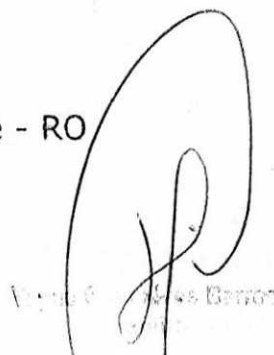

Wellington Gomes
Vice - Presidente
Associação Pestalozzi

Exmo. Sr.

VAGNO GONÇALVES BARROS

Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

Ouro Preto do Oeste


Vagno Gonçalves Barros



03
1176/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
--	---	--------------------------

1-DADOS CADASTRAIS

1-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Associação Pestalozzi de Ouro Preto	2.CNPJ Nº 05.882.048/0001-94	3. MUNICÍPIO Ouro Preto	4-Exercício 2018
5. CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS 1- Consignado () 2- Não Consignado (X)	6. PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: ALR	7-Termino: 30-12-2018	
8- CIDADE Ouro Preto do Oeste	9- UF RO	10-CEP: 76.920.000	11-DD/TELEFONE 69-3461-5988
13-NOME DO RESPONSÁVEL WELLINGTON GOMES	14-CPF 285.938.982-20	15- CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 245.869 SSP-RO	12-EA Privada
16-CARGO Vice Presidente	17-FUNÇÃO Vice Presidente	18-MATRICULA	
19- ENDEREÇO Rua: José Lenk nº 689	20- CEP: 76.920.000	21- BAIRRO Jardim Bandeirantes	
22-Conta Corrente 47.056-2	23-BANCO 001	24- AGÊNCIA 1404-4	

2- OUTROS PARTICÍPES

Nome	CGC/CPF	E.ª
Endereço		

3- DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

1-. TÍTULO DO PROJETO Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial
2. ABRANGÊNCIA DO PROJETO: Educação Especial (Ensino Especial).

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO: Visa o Atendimento às crianças, adolescentes e jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla do município de Ouro Preto do Oeste, matriculados na Escola Johan Heinrich Pestalozzi.
4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Contratação de serviços de terceiros especializados: (Psicólogo, Fonoaudióloga, Assistente Social, Fisioterapeuta e outros conforme a necessidades). - Outros serviços e encargos (água, energia, telefone, combustível) e outros.

04
11/16/18

5- JUSTIFICATIVA

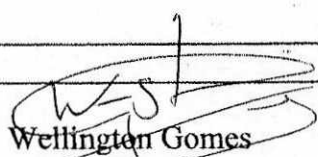
A Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste é uma Organização não governamental, sem fins lucrativos, mantenedora da **Escola Johan Heinrich Pestalozzi**, a qual atende **131 (cento e trinta e um)** alunos com deficiência intelectual e múltipla, em diversas faixas etárias, ofertando desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais), EJA (séries iniciais), Atividades Complementares em Oficinas Terapêuticas e Pedagógicas, incluindo Artesanato em geral como pinturas em tecido e tela, confecção de tapetes; cestos de jornais entre outros; Atividades da Vida Diária AVD'S, e Atendimento Educacional Especializado (AEE). Todo esse Trabalho é feito buscando proporcionar aos nossos alunos melhoria na qualidade de vida e educação de qualidade adequada às suas necessidades, levando em consideração suas competências e habilidades.

Enfrentamos diversos problemas de ordem financeira para manutenção da escola e encargos (água, energia, telefone, combustível e outros) bem como o corpo técnico e clínico, pois nossos alunos, por serem especiais, necessitam de acompanhamento pedagógico, psicológico, fisioterápico, fonoaudiológico, fisioterapeuta como também, atendimento na área da assistência social, para acompanhamento junto às famílias. Sendo a única em nosso município e área circunvizinha direcionada a atender essa clientela. A escola se mantém através de recursos oriundos de campanhas, promoções, doações setor de sócios- contribuintes e convênios, os quais tem sido insuficientes para atender as necessidades da instituição.

A viabilização deste convênio com a Secretaria Municipal de Educação apresenta-se como uma garantia na continuidade de um melhor atendimento aos alunos especiais, colaborando assim para a construção de uma sociedade justa e solidária, conforme o recomendado pela Constituição Federal de nosso País.

5- AUTENTICAÇÃO

Ouro Preto RO, 01 de Março de 2018
Local e Data


Wellington Gomes
Vice- Presidente

05
1176/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO	PLANO DE TRABALHO	ANEXO II
---------------------------------------	-------------------	-------------

1-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	2- CNPJ Nº.	3-MUNICÍPIO	EXERCÍCIO
Associação Pestalozzi de Ouro Preto	05.882.048/0001-94	Ouro Preto	2018

4- DETALHAMENTO DETALHADA (S) AÇÃO (OES)

Contratação de prestação de serviços de terceiros especializados nas áreas de:

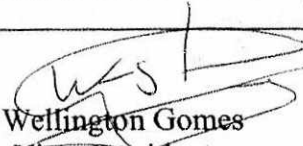
- Psicólogo
- Fonoaudióloga
- Fisioterapeuta
- Assistente Social
- E outros profissionais e /ou serviços que se fizerem necessários para execução do projeto.
- Pagamento de serviços e encargos necessários ao funcionamento da escola.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atendimento a 131 (cento e trinta e um) alunos com deficiência intelectual, múltipla em sala de aula, proporcionando a eles atendimentos clínicos: (psicológico, assistencial, fonoaudiológico, fisioterápico etc.) individual ou em grupo proporcionando um melhor convívio em sociedade; também oferece a outras pessoas que necessitem deste tipo de atendimento do nosso município e circunvizinhança.

5- AUTENTICAÇÃO:

Ouro do Preto-RO, 01 de Março de 2018.
Local e Data


Wellington Gomes
Vice- Presidente

06-1176/18

PLANO DE

ANEXO III

**1. CRONOGRAMA DE DI
CONCEDENTE**

AÇÃO	JANEIRO	FEV	MAIO	JUNHO
01			6.000,00	5.500,00

AÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01				----	----	----

AÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	----	----	----	----	----	----

2. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Ouro Preto do Oeste - RO, 01 de Março de 2018.

Local e Data

Wellington Gomes

Vice-Presidente

3. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO

07
11/16/18

Estatuto



08
11/16/18

QUINTA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO
DO OESTE- RO

ESTATUTO SOCIAL

CONSOLIDADO E RENOMEADO O ESTATUTO E SUAS ALTERAÇÕES



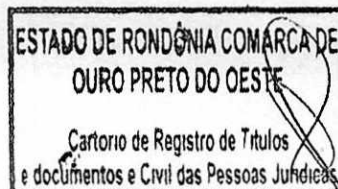
TÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Fins, Duração e Dissolução.

Art. 1º- A Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO, fundada em 16 de Dezembro de 1986, inscrita no CNPJ nº 05.882.048/0001 – 94; com sede e foro na Rua Ana Nery nº 342, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, é uma Associação Civil, com personalidade jurídica distinta das de seus associados, de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com duração indeterminada, de promoção e proteção de direitos da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, inciso III e Art. 5º, caput, da Constituição Federal) e promoção de valores sociais, éticos e morais, tais como justiça, equidade, igualdade e liberdade das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e suas famílias, atuando por meio das políticas setoriais, principalmente nas áreas de assistência Social, educação, saúde, trabalho e lazer, sendo regulada

09
1176/18

por este Estatuto, pelo Regimento Interno e Legislação em vigor. Ofertando atendimento permanente, direto e gratuito às pessoas com deficiência.

§ 1º-A Associação não terá fins econômicos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

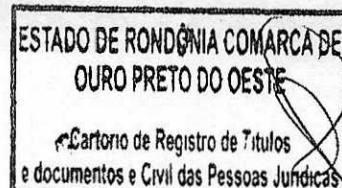
§ 2º-A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria Executiva, dos seus Conselhos Fiscal, Administrativo e Consultivo, do Grupo de Apoio Voluntário, pelo exercício específico de suas funções; não distribuirá lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados contribuintes, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalente, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ 3º-De acordo com o Art.30 § 3º, no caso de dissolução da Associação por decisão de seu órgão soberano, Assembléia Geral (especialmente convocada para este fim), seus bens responderão pelo passivo social e o saldo, se houver, será entregue a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública, mediante também decisão e escolha tomada em Assembléia Geral; com aprovação de no mínimo dois terços dos associados, valendo representação.

§. 4º - Poderá o presente estatuto ser reformado, Art.30 § 3º, desde que consulte os altos interesses da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art.2º- Para atingir às suas finalidades a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

Art. 3º- A Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO procurará, como meio de ação imediata:



3

10
1176/18

- a) despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo da dificuldade e dos recursos para as pessoas com deficiência;
- b) divulgar os seus trabalhos através de boletins técnicos ou informativos;
- c) manter amplo intercâmbio com associações similares, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º- Além dos meios anteriormente indicados, a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO recorrerá a outros que consistirão:

- a) Credenciar representantes no Município de Ouro Preto do Oeste;
- b) Na construção, organização e aparelhamento de unidades destinadas às atividades na sua atual sede, além de outras similares no Município;
- c) No auxílio, desde que haja possibilidade financeira às associações co-irmãs, localizadas no Estado e de âmbito restrito à Região, Município;
- d) Na organização de reuniões, cursos, congressos, concursos, estágios, instituições de prêmios e manutenção de centro de estudos, bibliotecas, filmotecas, e editando revistas, boletins e livros;
- e) Despertar o público em geral, no sentido de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, com vistas à manutenção e ampliação dos serviços assistenciais prestados às pessoas com deficiência.

Art. 5º- A Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral e funcionamento de escolas que ministram educação infantil, ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação no município de Ouro Preto do Oeste, destinadas a oferecer oportunidade de instruções a todos, inclusive proporcionar educação a estudantes carentes de recursos, que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Associação.

§ 1º-As várias unidades e cursos, estarão sujeitos à Legislação específica e cada um deverá ter o seu próprio Regimento.

§ 2º-As várias unidades de ensino da Associação são de sua exclusiva propriedade, manutenção, direção e administração.

11
1176/18

Inciso I-As nomeações dos administradores das unidades citadas no parágrafo 2º serão de competência da Diretoria Executiva da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste- RO, terão seus mandatos limitados ao período desta.

Art. 6º-Para fins de complementação dos seus objetivos, a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO poderá promover, organizar e manter, além do Serviço Social e os previstos no art. 5º, os seguintes órgãos, todos integrantes do Instituto de Psicopedagogia e órgãos de assessoria da Associação:

- a) consultórios;
- b) centros de orientação educacional e vocacional;
- c) escolas especializadas para educação infantil, educação básica e profissional de crianças, jovens e adultos;
- d) centro de atendimento educacional especializado;
- e) oficinas pedagógicas de trabalhos manuais;
- f) estúdios de atividades artísticas;
- g) centros esportivos e de recreação;
- h) orientação de educadores no meio familiar (pais ou responsáveis);
- i) orientação, preparo, estágios para estudantes na áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer e outras áreas afins;
- j) laboratório de pesquisas;
- k) oficinas protegidas;
- l) centro de prevenção e de reabilitação;
- m) atendimento hospitalar e não hospitalar;
- n) Eventos, seminários, palestras, cursos, fóruns e congressos nas áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer e outras áreas afins.

§ 1º- Os serviços referidos, bem como outros que a expediência aconselha, serão criados na medida das possibilidades da Associação.

§ 2º- A ação da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO, de caráter filantrópico, tem como missão garantir a qualidade de vida da pessoa com

[Handwritten signature]

deficiência, através da articulação de ações em defesa dos seus direitos e da construção da cidadania.

Art. 7º- Para a manutenção de seu patrimônio e suas atividades a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO poderá receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou doação.

TÍTULO II

DO QUADRO DE ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

Dos Associados

Art. 8º- Serão admitidos como associados, em número ilimitado, pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Associação com aprovação da Diretoria Executiva.

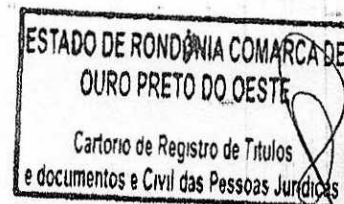
Art. 9º- Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 10º- Os associados serão das seguintes categorias:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) protetores;

13
1176/18 6

- d) benfeitores;
- e) beneméritos;
- f) honorários;



§1º-Serão considerados fundadores os associados que assinaram o primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de fundação;

§2º-Serão associados contribuintes aqueles que concorrerem para a Associação com a mensalidade que for fixada pelo Conselho de Administração;

§3º-Protetores, os que contribuírem mensalmente monetariamente com a quantia igual ou superior a três salários mínimos em vigor;

§4º-Benfeitores, os que contribuírem mensalmente com a Associação, monetariamente com a quantia igual ou superior a cinco salários mínimos em vigor;

§ 5º-Beneméritos, os que prestarem serviços relevantes à Associação ou doarem em bens patrimoniais em quantia igual ou superior a cem salários mínimos;

§6º-Honorários, são pais de alunos regularmente matriculados e aqueles a quem a Associação conferir esta distinção;

§7º-O associado, conforme o caso poderá passar de uma para outra categoria, bem com pertencer a mais de uma delas;

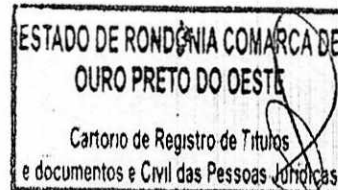
§8º- Os associados Fundadores, Contribuintes, Protetores, Benfeitores, Beneméritos e Honorários serão efetivos.

14
1128/18

7

CAPÍTULO II

Da Admissão, Permanência, Readmissão e Demissão.



Art. 11- Para serem admitidos, os associados protetores e benfeitores, deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos;
- b) preencher proposta a qual deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva;
- c) gozar de bom conceito.

Parágrafo único - O proposto assume, com sua assinatura na proposta, o compromisso de aceitar todas as disposições estatutárias.

Art. 12-A readmissão processar-se á da mesma forma que a admissão, salvo casos especiais, a juízo da Diretoria Executiva.

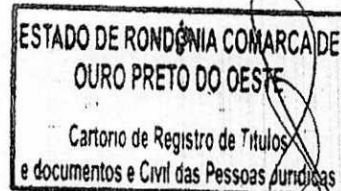
Art. 13- Qualquer pessoa, observados os requisitos anteriores, poderá inscrever-se tantas vezes quanto desejar até o máximo de 10 inscrições, valendo, cada uma, isoladamente, para exercício de seus direitos e cumprimento dos seus deveres.

Art. 14- As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria Executiva reunida com cinquenta por cento mais um dos seus membros.

Art. 15- Será demitido o associado do quadro de associados, em decorrência de sua expressa manifestação de vontade, ou mesmo retirar-se ou desligar-se temporariamente, de acordo com as disposições deste presente estatuto, mediante Carta Protocolada ou com Aviso de Recebimento, junto à Secretaria da Associação, cuja qual repassará a Diretoria Executiva para decidir sobre o assunto. E no caso de reconhecimento de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO III

Dos Direitos, Deveres e Penalidades



Art. 16- Serão direitos dos associados efetivos:

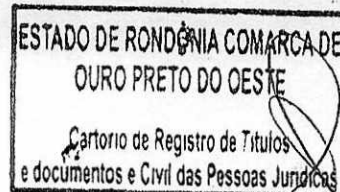
- a) votar e ser votado para cargos eletivos, obedecendo as restrições deste Estatuto;
- b) tomar parte nas Assembleias Gerais apresentando, discutindo e votando proposições;
- c) solicitar a convocação da Assembleia Geral, para apreciar ato da Diretoria Executiva ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito no mínimo, por um quinto de associados efetivos.

§ 1º-Só poderão votar e serem votados os associados maiores de dezoito anos e os emancipados:

§ 2º-Só poderão exercer cargos de Direção Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, desde que pertença ao quadro de associados há no mínimo 12 (doze) meses da data da eleição.

Art. 17-São deveres dos associados em geral:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- b) acatar os poderes da Associação;
- c) pagar, pontualmente, as contribuições a que estiver obrigado;
- d) cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação, contribuindo para que esta realize as suas finalidades;
- e) comunicar à Secretaria, por escrito, a mudança de residência, profissão e estado civil;
- f) comunicar à Diretoria Executiva qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;



16
1178/18

9

- g) aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo;
- h) interessar-se pelo engrandecimento e bom conceito da Associação;
- i) zelar pelo patrimônio social indenizando a Associação pelos prejuízos que causar, direta ou indiretamente.

Art.18- Por infração de quaisquer disposições deste Estatuto ou de suas normas complementares, o associado será passível das seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

- a) advertência, verbal ou escrita;
- b) suspensão e
- c) exclusão.

§1º- A reincidência específica é agravante de pena.

§2º- As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva concedendo-se previamente, ao interessado o direito da defesa;

§ 3º- Das penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva poderá o interessado recorrer, dentro do prazo de quinze dias, para o Conselho de Administração, não tendo dito recurso efeito suspensivo.

§4º- A pena de suspensão, não excederá a noventa dias.

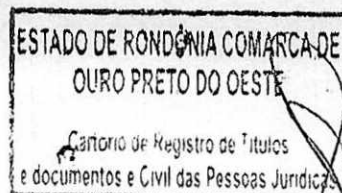
§5º- Constituem motivos de suspensão do associado o atraso de seis meses no pagamento das contribuições a que está obrigado, a reincidência específica, e a manifestação de modo desairoso à Associação, seus dirigentes e associados.

§6º- Da pena de exclusão caberá recurso à Assembléia Geral convocada para este fim.

§7º- Sofrerá advertência o associado que deixar de participar de três assembleias consecutivas, mesmo comunicado pela Diretoria Executiva;

§8º- Constituem motivos para exclusão a condenação, por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso; a adulteração de documentos da Associação; o falso testemunho em inquéritos promovidos pela Associação, judiciais ou não; a prática de atos contra os interesses e patrimônio da Associação e o atentado contra

[Handwritten signature]



10

17
1176/18

o bom conceito desta, cabendo à Diretoria Executiva a iniciativa da efetivação da medida. 7

Art. 19- O associado somente estará em pleno gozo de seus direitos quando, além de observar as disposições deste Estatuto, achar-se quite com a Tesouraria da Associação.

TÍTULO III

CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

Do Patrimônio

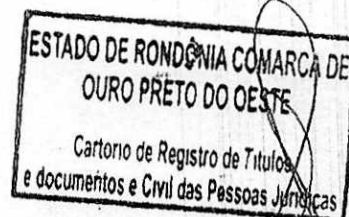
Art. 20- O patrimônio da Associação será constituído:

- a) pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou que venham a ser adquiridos;
- b) pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;
- c) pelos saldos dos fundos associativos.

Art. 21- Os bens pertencentes à Associação somente poderão ser utilizados para que a Diretoria Executiva atinja às finalidades sociais, vedada sua cessão em comodato ou alienação, mesmo parcial sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da Associação.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros



Art. 22- Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

- a) taxas e contribuições dos associados;
- b) rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- c) doações e legados que receber de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem encargos;
- d) subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- e) receita oriunda de parcerias, convênios ou acordos;
- f) receitas diversas, entre elas os de exploração comercial e industrial.

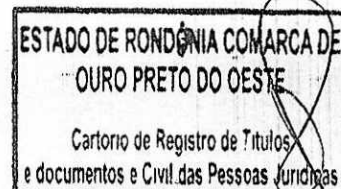
CAPÍTULO III

DO REGIME FINANCEIRO

Art.23- O Regime Financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

- a) o exercício financeiro corresponderá ao civil;
- b) o orçamento discriminará a Receita e a Despesa dos diversos órgãos que compõem a Associação;
- c) a proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o plano global de realizações e os respectivos programas de Trabalho, devendo ser aprovado pela Diretoria Executiva.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO



CAPÍTULO I

Dos Poderes

Art. 24- São poderes da Associação:

- a) a Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema instância;
- b) o Conselho de Administração
- c) o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva;
- d) a Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral.

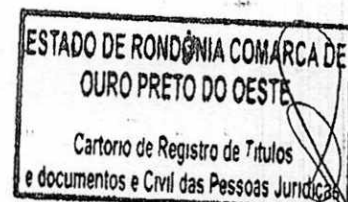
Art. 25-A Assembleia Geral é constituída pelos associados efetivos no gozo dos seus direitos (art. 16).

Art. 26-A Assembleia Geral reunir-se á em sessão:

a) ordinária, de 3 (três) em (três) anos:

I - para apreciar o relatório do exercício anterior ou fim de mandato e julgar as contas da Diretoria Executiva;

II- para eleger os membros da Diretoria Executiva;



- III - para eleger os membros do Conselho Fiscal;
- IV - para eleger os membros do Conselho de Administração.
- b) extraordinária, quando convocada para:
 - I - resolver sobre a destituição da Diretoria Executiva;
 - II - decidir sobre assuntos de sua exclusiva competência;
 - III - Alterar o Estatuto.

Parágrafo Único- Além dos assuntos acima descritos, compete também privativamente à Assembleia Geral:

- a) fusão, incorporação e dissolução da Associação;
- b) reforma e modificação do Estatuto;
- c) qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria Executiva;
- d) aprovação do Regimento Interno e dos Regulamentos dos diversos órgãos da Associação;
- e) alienação, cessão e comodato do Patrimônio constituído pelos bens imóveis da Associação;
- f) Apreciar o recurso interposto por associados que tenham sido excluídos do quadro de associados;

Art. 27- A presença do associado em qualquer Assembleia Geral será registrada no respectivo Livro, admitida a representação por Procurador, cujo instrumento de mandato esteja revestido das formalidades legais.

Art. 28- As convocações das Assembleias Gerais deverão ser publicadas com trinta dias de antecedência, pelo menos uma vez no Jornal de circulação local, afixado em locais públicos e no mural da Associação, indicando o dia, local, hora e assuntos pendentes de decisão, devendo constar das mesmas o aviso para a convocação seguinte.

Art. 29- As Assembleias Gerais poderão ser convocadas:

21
11/06/18

- a) Pelo Presidente da Associação, por sua iniciativa ou deliberação da Diretoria Executiva;
- b) pelo Presidente da Associação, mediante requerimento assinado por um terço de associados efetivos no gozo de seus direitos;
- c) pelo Conselho Fiscal, nos termos do art. 42 letra "c";
- d) pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 38, § 1º, letra c.

§ 1º-As convocações serão feitas dentro do prazo de cinco dias, contados da data da deliberação ou da entrada do requerimento citado na letra "b" deste artigo e de conformidade com o art. 29.

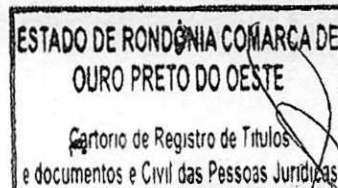
§ 2º-Se o Presidente da Associação não convocar a Assembleia Geral, quando for de sua competência e obrigação, poderá fazê-lo por um quinto dos associados efetivos, observando-se sempre os prazos mencionados no § 1º, acima.

Art.30- As Assembleias Gerais serão convocadas com cinco dias de antecedência, pelo menos, em conformidade com o art. 28.

§ 1º-Funcionará em primeira convocação, quando estiverem presentes, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados efetivos em gozo dos seus direitos.

§ 2º-Em segunda convocação, com qualquer número, desde que transcorridos trinta minutos, pelo menos, após à hora fixada para a primeira convocação.

§ 3º-Para decidir sobre a destituição da Diretoria Executiva, fusão, incorporação ou dissolução da Associação, bem como a alteração estatutária, é obrigatório o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados efetivos no gozo dos direitos, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.



15

22
1176/18

Art.31-A Assembleia Geral será instalada por quem a houver convocada ou por seus substitutos legais.

Art. 32- Instalada Assembleia, esta indicará por aclamação ou eleição, um dos presentes para presidir os trabalhos.

§ 1º- O membro escolhido convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos da Assembleia.

§ 2º- A critério do Presidente da Assembleia, poderão fazer parte da Mesa outras pessoas gratas presentes.

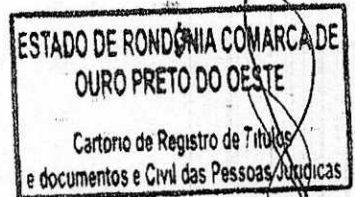
Art.33- Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, as decisões serão limitadas exclusivamente aos assuntos constantes do edital de convocação, ficando a parte relativa a Assuntos Gerais para o final, quando serão admitidos pedidos de informações, interpelações, denúncias, esclarecimentos, explicações pessoais pretextos e moções.

Art.34- As decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo que no caso de empate caberá ao Presidente da Assembleia o voto de desempate.

Art.35- A ata dos trabalhos será lavrada em livro próprio, de preferência na mesma sessão, e será encerrada pelo Presidente da Assembleia, devendo ser assinada pelo Secretário e por no mínimo, três membros presentes.

23
11/76/18

16



CAPÍTULO III

Do Conselho de Administração

Art.36- O conselho de Administração é composto por no mínimo sete e no máximo onze pessoas dedicadas à causa das pessoas com deficiência e de pessoas idôneas e de notório saber, com mandato de 3 (três) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art.37- O Presidente e o Vice Presidente do Conselho de Administração serão eleitos entre seus membros.

Parágrafo único: Em caso de afastamento do Presidente por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, o Vice Presidente o substituirá, devendo-se eleger um novo Vice Presidente, em reunião do próprio Conselho.

Art.38- Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites deste Estatuto, atendidas às decisões ou recomendações das Assembleias Gerais, acompanhar os resultados das operações e serviços da Associação.

§ 1º-No desempenho de suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) estabelecer, através de Resoluções, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação;
- b) deliberar sobre as penalidades dos associados;
- c) convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves e urgentes.

24
1178/18

§2º-O Conselho de Administração, sempre que julgar conveniente solicitará assessoramento de Auditoria ou consultoria para auxiliá-lo no esclarecimento de assuntos a decidir.

§ 3º-As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções, que poderão ser incorporadas ao Regimento Interno da Associação.

Art.39-O Conselho de Administração será regido pelas seguintes normas:

- I. reunir-se ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente deste, da maioria do próprio Conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- II. deliberar validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- III. As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos por todos os presentes;

§1º- Se vagarem, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

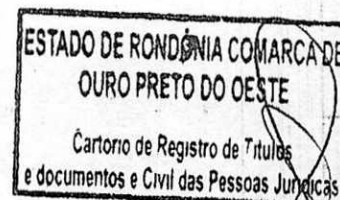
§ 2º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a duas (2) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas.

§ 3º-O Conselho de Administração regulamentará sobre as causas aceitas como justificativas.

25
18 1176/18

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal



Art.40- O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de três anos e será eleito pela Assembleia Geral na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único- Havendo vacância dos Conselheiros efetivos, estes, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art.41- O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- a) ordinariamente, em tempo hábil, para apresentar parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo ao Presidente da Associação;
- b) extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação.

Art.42- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar as contas da Diretoria Executiva, dando parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo da Associação;
- b) examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou do 1º Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer;
- c) convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves ou urgentes;
- d) cumprir quaisquer outras determinações que lhe forem atribuídas pela Assembleia.

26
11/28/18

19

CAPÍTULO V

Da Diretoria Executiva



Art. 43-A Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO será administrada por uma Diretoria Executiva que terá mandato de três anos e constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

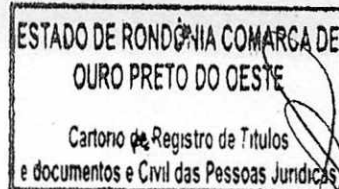
§ 1º- Os cargos da Diretoria Executiva serão providos por eleição direta da Assembleia Geral.

§ 2º- Não haverá qualquer remuneração para os cargos da Diretoria Executiva, de conformidade com o estabelecido no art. 1º § 2º.

§ 3º- O Presidente poderá deferir ao Vice-Presidente a direção de comissões e grupos de trabalho e de órgãos de planejamento bem assim, a direção das atividades referidas nos artigos 4º, 5º, 6º.

Art. 44- No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice- Presidente.

§ 1º- O Presidente renunciante prestará contas de sua gestão à Assembleia Geral, ouvindo o Conselho Fiscal.



20.

27
11/7/18

§ 2º- A licença de qualquer membro da Diretoria Executiva não poderá ultrapassar de dois meses consecutivos ou quatro intercalados, sob pena de perda do mandato.

Art. 45- A Diretoria Executiva reunir-se - á:

- a) ordinariamente, uma vez por mês na sede da Associação, em dia e hora pré-determinada pelo seu Presidente, podendo excepcionalmente reunir-se em outro local;
- b) extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.

Parágrafo único- A Diretoria reunir-se-á com a presença de pelo menos um terço (1/3) de seus membros; decidirá por maioria de votos; e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

Art.46- Das reuniões da Diretoria lavrar-se - á atas de preferência redigidas na mesma reunião, que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por um dos membros presentes.

Art.47- Perderá o cargo o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de exercer as funções durante sessenta dias consecutivos ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

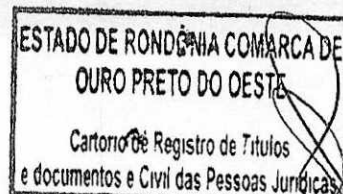
Art. 48- Compete à Diretoria, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a) dirigir e administrar a Associação, atendendo a todas as suas finalidades;
- b) cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que as complementarem;
- c) apresentar a Assembléia Geral, o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior acompanhado da indispensável prestação de contas;
- d) elaborar o orçamento da Associação;
- e) resolver sobre a admissão, readmissão, transferência e penalidades a serem aplicados aos associados;

28
11/26/18

- f) pronunciar-se sobre requerimentos, sugestões e reclamações dos associados;
- g) conceder licença aos seus membros e aos demais associados;
- h) designar representantes da Associação para coordenação geral, direção de departamento, órgãos, serviços, comissões, grupos de trabalho, filiais, execução de trabalhos vinculados, convênios, acordos, projetos, captação de recursos, subvenções e auxílios, podendo os mesmos serem contratados com remuneração pré-fixada pela mesma Diretoria;
- i) designar representantes da Associação para o cumprimento do estabelecido nos artigos 4º;
- j) decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da Associação, desde que no interesse da mesma;
- k) criar, instalar, suprimir ou redistribuir órgãos, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho, como previstos nos artigos 4º, 5º, 6º;
- l) aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e serviços referidos nas letras "h", "i" e "k" deste artigo, fixando-lhes as respectivas remunerações;
- m) autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa;
- n) alterar o valor das contribuições dos associados;
- o) expedir atos normativos;
- p) elaborar o Regimento Interno;
- q) elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços;
- r) conferir títulos de associados honorários e beneméritos;
- s) aprovar ou não o recebimento de subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas;
- t) nomear ou exonerar os membros do Conselho Científico previsto no art. 63 letra "b";
- u) convocar reunião do Conselho Científico e do Conselho de Administração, sempre que necessário;

Art.49- Compete ao Presidente

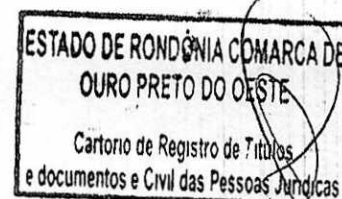


22

29
1176/18

- a) executar todos os atos administrativos;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias; regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- d) despachar o expediente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva, com direito a voto qualitativo em caso de empate;
- e) apresentar à Diretoria Executiva, anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária, o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte;
- f) visar os balancetes apresentados pela Tesouraria dando conhecimento dos mesmos a Diretoria Executiva;
- g) apresentar à Assembléia Geral, Relatório e Balanço Geral do exercício anterior;
- h) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- i) admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhes os quadros, salários, gratificações, abonos, finanças, dilatar ou reduzir os horários de trabalho e fixar o respectivo regime;
- j) baixar atos normativos de sua competência;
- k) divulgar os atos normativos e administrativos da Associação;
- l) aplicar penas aos sócios e empregados, levando o fato ao conhecimento da Diretoria Executiva, que poderá reduzir, manter ou elevar a penalidade;
- m) encaminhar a Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal os recursos interpostos às suas decisões;
- n) presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;
- o) autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos e visar os documentos da Tesouraria;
- p) licenciar os Diretores;
- q) escolher e dispensar os representantes da Associação e chefes dos órgãos e serviços;
- r) nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades da Associação.

11



- s) receber auxílios e subvenções;
- t) assinar;

I - com o 1º Secretário, os diplomas honoríficos e de benemerência, as propostas aprovadas, e as atas das reuniões da Diretoria Executiva;

II - com o 1º Tesoureiro, cheques, cauções, ordens de pagamento e balanço;

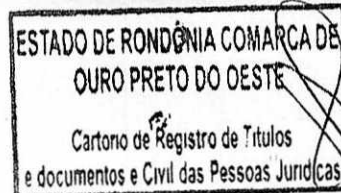
III - poderá ainda, contrair obrigações, firmar contratos de locações, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou onerá-lo, obedecidas às prescrições deste Estatuto;

Art.50-Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, assumindo a Presidência, no caso de vacância, conforme disposto no art. 44;
- b) coordenar ou dirigir os órgãos, serviços ou filiais, bem como as Comissões e Grupos de trabalho que forem deferidas pelo Presidente, de conformidade com o art. 43 § 3º;
- c) exercer as atividades que forem estabelecidas pelo Regimento Interno.

Art. 51- Compete ao 1º Secretário:

- a) organizar e dirigir todos os serviços da secretária;
- b) redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;
- c) redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;
- d) expedir e assinar com o Presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência, e as propostas aprovadas;
- e) auxiliar o Presidente na elaboração do Relatório anual;
- f) organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria Executiva e proceder à leitura do expediente;



24

31
1176/18

- g) ler, lavrar e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- h) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva;

Art.52- Compete ao 2º Secretário:

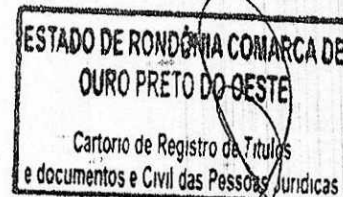
- a) substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos;
- b) organizar e manter atualizados o cadastro dos associados;
- c) zelar pela organização do Arquivo da Associação;
- d) responsabilizar-se pela guarda e conservação do material da secretaria;
- e) auxiliar o 1º Secretário em seus encargos;
- f) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva;

Art.53- Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da Tesouraria;
- c) promover a arrecadação da Receita e providenciar o pagamento das contas da Associação;
- d) apresentar a proposta orçamentária;
- e) zelar para que se mantenha em dia a contabilidade da Associação;
- f) passar recibos em nome da Associação;
- g) organizar, anualmente, o Balanço Geral de Ativo e Passivo para a devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório;
- h) depositar em estabelecimento bancários o dinheiro da Associação;
- i) assinar com o Presidente cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor;
- j) passar ao seu sucessor todos os livros e documentos da Tesouraria, bem como o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
- k) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva;

32
1176/R

- l) ter sob sua responsabilidade, organizando o indispensável inventário, os bens móveis e imóveis da Associação;
- m) promover a conservação dos bens sociais.



Art.54- Compete ao 2º Tesoureiro:

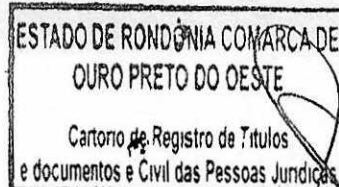
- a) auxiliar o 1º Tesoureiro em seus encargos, substituindo-o em suas faltas, e impedimentos;
- b) incumbir-se de serviço de arrecadação;
- c) organizar as concorrências e coleta de preços para a aquisição de materiais;
- d) dirigir suprimentos;
- e) dirigir outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

TÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art.55- As eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração obedecerão às seguintes prescrições:

- a) as chapas dos candidatos deverão ser apresentadas à registro por no mínimo, dez associados com direito a voto e no prazo mínimo de vinte dias de antecedência da eleição;
- b) não terão direitos a voto e não poderão ser votados os associados que forem admitidos nos 12 (doze) meses anteriores a realização das eleições;
- c) as impugnações contra o registro poderão ser apresentadas até cinco dias antes da eleição e julgadas como matéria preliminar, pela Assembleia Geral;
- d) serão realizadas em sessão da Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade;



26

33
1176/18

e) todos os cargos serão reelegíveis;

f) não havendo chapas completas registradas para Diretoria Executiva, o mandato dos membros da mesma, ficará automaticamente prorrogado por no máximo, 90 (noventa) dias, salvo se a Assembleia Geral decidir contrariamente;

g) A definição estabelecida na alínea f, também poderá ser aplicada nos casos dos Conselhos Fiscal e de Administração.

Art. 56- Terão direito a voto os eleitores associados efetivos que assinarem o livro de presença até o momento do início da votação.

§ 1º-A chamada dos votantes faz-se á pela ordem da assinatura no livro de presença;

§ 2º-O votante colocará sobrecarta com a chapa escolhida em uma indevassável, assinando previamente a folha de votação.

§ 3º-A segunda e última chamada dos votantes far-se-á quando o último associado que tiver assinado a lista de presença houver votado.

§ 4º-Em havendo "chapa única" para composição dos poderes, a eleição poderá ser por aclamação.

Art. 57- Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem dos votos.

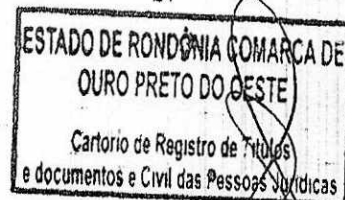
§ 1º- A eleição será válida:

a) no caso do número de votos coincidir com o número de votantes;

b) no caso do número de votos ser inferior ou superior ao número de votantes e a diferença não influir no resultado do pleito.

34
11/76/18

27



§ 2º- Serão anulados os votos:

- a) das cédulas incluídas em sobrecartas não rubricadas pelo Presidente da Mesa;
- b) em cédulas que permitam a identificação do votante;

§ 3º- No caso de sobrecarta conter duas ou mais cédulas iguais computar-se-á apenas um voto. Se contiver cédulas diferentes será anulado.

Art.58- O Presidente da Mesa proclamará o resultado e em seguida declara empossados os eleitos.

Art.59- Havendo empate será convocada nova eleição para até sessenta dias após, considerando-se prorrogados, até a data das eleições, o mandato da Diretoria Executiva que estiver em exercício.

TÍTULO VI

Do Conselho Científico

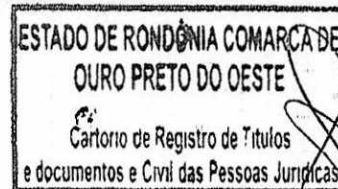
Art.60- O Conselho Científico é o órgão de assessoria geral à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Art.61- O Conselho Científico se constitui de:

- a) membros natos (todos), ex-presidentes da Associação que quiserem exercer este privilégio;
- b) membros nomeados (no máximo quinze) pela Diretoria Executiva, pelo período de igual duração desta Diretoria;

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'C' or 'D', located below item b) of the list.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'D' or 'P', located at the bottom right of the page.



35
1176/18

28

Art. 62- O Conselho Científico será presidido pelo Presidente da Associação ou pelo seu Vice- Presidente, por indicação do próprio Presidente.

Art. 63- O Conselho Científico para melhor desempenho das suas atividades se subdividirá da seguinte forma:

- a) assessoria para assuntos ligados à Assistência Social;
- b) assessoria para assuntos ligados à Educação;
- c) assessoria para assuntos ligados à Administração, Direito e Engenharia;
- d) assessoria para assuntos ligados à Relações Públicas;
- e) assessoria, para assuntos ligados à Saúde;
- f) assessoria para assuntos ligados à Projetos, Captação de Recursos e outros não relacionados nos itens acima.

§ 1º- Os conselheiros serão designados para atuarem nas assessorias, preferencialmente, conforme sua formação profissional;

§ 2º- Cada assessoria elegerá, por votos de seus membros, um coordenador que terá a atribuição de dirigir os trabalhos da mesma, bem como sem prejuízo de suas atividades específicas, servir como elemento de ligação com o Presidente do Conselho Científico;

§ 3º- Cada Assessoria atuará em sua área específica, isoladamente ou em conjunto com outra (s) quando determinado pelo Presidente do Conselho Científico.

Art. 64 – O Conselho Científico se reunirá sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, por iniciativa própria ou em atendimento de solicitação de membro (s) do Conselho Científico.

§ 1º- A reunião do Conselho Científico será:

- a) Plena: quando convocada para todas as Assessorias;
- b) Setorial: quando convocada para uma, duas ou três Assessorias.

§ 2º- Na reunião Plena deverão comparecer pelo menos dois Conselheiros de cada Assessoria; na Setorial deverão comparecer Conselheiros da (s) Assessoria (s) convocada (s).

§ 3º- A ausência (três vezes consecutivas ou cinco alternadas), não justificadas, dos membros nomeados às reuniões, poderá a critério da Diretoria Executiva acarretar a exoneração do (s) conselheiro (s) faltoso(s).

TÍTULO VII

DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

Art. 65- O grupo de Apoio Voluntário é formado por pessoas da comunidade que, por iniciativa própria, manifestem por escrito, o desejo de exercer qualquer atividade voluntária, sem que tal acarrete vínculo empregatício e encargos sociais para a Associação.

Art.66-O Grupo de Apoio Voluntário, constituído como unidade de serviços não remunerados tem o objetivo de colaborar com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO nas suas finalidades assistenciais à comunidade.

Art.67-O Grupo de Apoio Voluntário será regido pela Lei Federal do Voluntariado e do Regimento Interno do Grupo de Apoio Voluntário da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste- RO.



TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 68- Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO poderá criar Serviços de direção e execução em toda área do município.

Parágrafo único- Os Serviços e Filiais previstos no caput deste artigo serão subordinados diretamente à Diretoria Executiva.

Art. 69-A prestação de contas anual da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicação, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço FGTS;

Art. 70 - As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos Regulamentos e Regimentos Internos dos diversos Órgãos e Atos Normativos.

Parágrafo único- Os Atos Normativos a que alude o artigo serão os seguintes:

- a) Decisão da Assembleia Geral;
- b) Resoluções da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) Pareceres do Conselho Científico;
- d) Portarias da Presidência da Associação;
- e) Determinações dos Diretores;
- f) Ordens de Serviço dos Chefes e Subchefes;
- g) Instruções do Conselho de Administração.

confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo
PROTOCOLO Nº 13.089 · Data: 06/06/2016
REGISTRO Nº 33 · AVERBAÇÃO 32
LIVRO A-082 · FOLHA 287/302
 Emol.: R\$71,85, Custas: R\$14,37, Selo: R\$0,95. Total: R\$87,17
 Ouro Preto do Oeste-RO, 01 de julho de 2016.

[Assinatura]
 Artur Raposo Lopes
 Registrador Substituto

DO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
 Cartório de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Jurídicas

38
 1176/18

31

Art.71- Fica o Presidente da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO, investido de poderes especiais para, em nome desta, celebrar acordos, convênios ou contratos com pessoas jurídicas ou direito público ou, ainda de direito privado.

Parágrafo único- O Presidente poderá designar Procurador ou Representante para, em nome da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO, executar os serviços vinculados aos acordos, convênios ou contratos objetos deste artigo.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 72-A presente reforma foi aprovada em Assembleia Geral extraordinária, realizada no dia vinte e sete de maio de ano de dois mil e dezesseis, desta forma a mesma entrará em vigor imediatamente após o registro junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto do Oeste – RO, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenda dos pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, para sanar possíveis dúvidas.

Ouro Preto do Oeste – RO, 27 de maio de 2016.

[Assinatura]
 Joaquim Souza Barbosa

CPF: 058.490.202-68

Presidente da Associação Pestalozzi

[Assinatura]
 Osiel Miguel da Silva

CPF: 355.312.589-68

Advogado - OAB

Escritório Autor
 Portaria nº 60/120121

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
 RUA CAPE FILHO, 158, B. UNIAO, CEP: 76.929-999, OURO PRETO DO OESTE - RO - Fone (09) 3441-7000
 Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s).....
 firma(s) de: JOAQUIM SOUZA BARBOSA, OSIEL MIGUEL DA
 SILVA.....
 00087806 (001-001134224)*****
 Ouro Preto do Oeste-RO, 01 de julho de 2016

Osiel Miguel da Silva
 OAB-RO - 3307
 CPF: 355.312.589-68



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA.

DA

39
11/26/78

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1986, mil novecentos e oitenta e seis, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para aprovação do Estatuto da Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste localizado à Rua Daniel Comboni, sem número, neste município, às 20:00 horas, estando presentes as seguintes pessoas: Artemísio Teles de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, natural de Jequié - Bahia, nascido aos 15 de março de 1943, residente à rua Presidente Dutra número 3778, portador do CPF número 047.906.851-87 e da Identidade número 74792 SSP/RO; Jane Rodrigues Maynhone, brasileira, casada, advogada, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascida aos 25 de junho de 1953, residente à rua Gonçalves Dias número 1424, portadora do CPF número 337082907-04 e da Identidade número 02886372 SFP-RJ; Maria Augusta Matola Pacheco Rodrigues, brasileira, casada, advogada, natural de Juiz de Fora - MG, nascida aos 29 de agosto de 1955, residente à rua Gonçalves Dias número 1498, portadora do CPF número 261897046-20 e da Identidade número 1128213, Alan do Nascimento Maynhone, brasileiro, casado, zootecnista, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 9 (nove) de outubro de 1954, residente à rua Gonçalves Dias número 1424, portador do CPF número 381.966.627-34 e da Identidade número 4.080.452, José Ednaldo de Jesus, brasileiro, casado, comerciante, natural da cidade Frei Paulo-SE, nascido aos 3 de março de 1942, residente à rua Daniel Comboni número 1234, portador do CPF número 255.940.609-25 e da Identidade número 3006.360-SSP, Maria Aparecida de Camargos Andrade, brasileira, casada, Funcionária Pública, natural do Estado de Minas Gerais, nascida aos 24 de dezembro de 1964, residente à rua Olavo Bilac número 590 nesta cidade, portadora do CPF número 191.436.212-87 e da Identidade número 215.354-SSP RO; Rosângela Vieira Kogiso, brasileira, casada, Funcionária Pública, natural da cidade de Campina Grande-PB, nascida aos 21 de fevereiro de 1956, residente à rua Santos Dumont número 578, portadora do CPF número 146.355.704-25 e da Identidade número 254.588 SSP/AL.



Março de 1953, residente nesta cidade, portador do CPF número 098.523.544-87 e da Identidade número 733.685-SSP; Ricardo Dias Livi Ibanez, brasileiro, casado, médico, natural do Estado do Paraná, nascido aos 3 de outubro de 1954, residente nesta cidade, portador do CPF número 255.147.259-87 e da Identidade número 994.655/PR; Maria da Penha Vidal de Almeida, brasileira, casada, do lar, natural do Estado de Minas Gerais, nascida aos 31 de Janeiro de 1951, residente nesta cidade, portador do CPF número

e da Identidade número 102168/RO; Ailton Casales Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, natural do Estado de São Paulo, nascido aos 26 de Janeiro de 1948, residente nesta cidade, portador do CPF número 309.576.488-04 e da Identidade número 308.0206/SP; Darlene Caires Gendorf, brasileira, casada, Professora, natural de Londrina-PR, nascida aos 22 de Julho de 1957, residente nesta cidade, portadora do CPF número 103.626.496-34 e da Identidade de número 1.275.327-SSP/PR; Dircy Maria Cunha do Amaral, brasileira, casada, Professora, natural do Estado de Goiás, nascida aos 26 de outubro de 1942, residente nesta cidade, portadora do CPF número 041.661.161-34 e da Identidade número 55.317-RO; João Roberto Martins, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, natural do Estado do Paraná, nascido aos 24 de Junho de 1959, residente nesta cidade portador do CPF número 340.668.019-34 e da Identidade número 187.3034/PR; Gentil Ferreira de Lima, brasileiro, casado, comerciante, natural de Santa Cruz-RN, nascido aos 12 de outubro de 1942, residente na Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias número 887, portador do CPF número 008594946-91 e da Identidade número 216216/SSP/RO; Sebastiana Elizabeth de Lima, brasileira, casada, comerciante, natural de Ituiutaba-MG, nascida aos 8 de Janeiro de 1946, residente na Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias número 887 portadora do CPF número 084.991.872-34 e da Identidade número 103.546-SSP/RO; Raquel Ferreira de Lima Vicente, brasileira, casada, do lar, natural de Ituiutaba - MG, nascida aos 26 de Janeiro de 1968, residente na Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias número 887, portadora do CPF número e da Identidade número 285775-SSP/RO; Rui Riquelme de Macedo, brasileiro, casado,

40
1176/18



em lei, respondendo seus bens pelo passivo-social. O patrimônio ativo será revertido à entidades congêneres devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social; Parágrafo 4º - Poderão, os presentes estatutos serem reformados desde que considerados os altos interesses da sociedade. Artigo 2º - Para a consecução de seus objetivos, a sociedade se propõe: a - cooperar com as instituições públicas e particulares empenhadas na educação de excepcionais, firmando convênios e acordos; b - levar o público a conhecer melhor o problema da criança excepcional, deficiente mental; c - divulgar os seus trabalhos através de boletins técnicos ou informativos; d - manter intercâmbios com sociedades similares, nacionais e estrangeiras; e - incentivar a fundação de entidades similares no âmbito regional ou municipal, bem como credenciar representantes, nos Municípios ou Distritos; f - desenvolver a cultura especializada no treinamento do pessoal destinado a trabalhar no campo da educação dos excepcionais, incentivando a criação, o aperfeiçoamento do ensino geral e funcionamento de escolas em todos os graus e superiores; g - estimular o trabalho artesanal dos excepcionais; h - promover a obtenção de meios para a fundação de patrimônio próprio tais como prédios para escolas especializadas, serviços médicos e dentários especializados, centros esportivos e de recreação, oficinas pedagógicas de trabalhos manuais, estúdios e atividades artísticas, laboratórios de pesquisas médico-psicopedagógicas; i - angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da sociedade. Capítulo II - do Quadro Social. Artigo 3º - O quadro social será integrado por pessoas jurídicas ou físicas de todas as classes, em número ilimitado. Parágrafo Único - Serão admitidos como sócios os candidatos que, gozando de bom conceito, mediante proposta assinada por um sócio, tiver sua inscrição aprovada pela Diretoria reunida com, no mínimo, a maioria de seus membros. Artigo 4º - os sócios não respondem pelas obrigações da Sociedade, e serão assim classificados: a - Efetivos-são os que, tendo um ou mais dependentes que necessitem cuidados da Sociedade, contribuam com mensalidades; b - Contribuintes - todos os que concorrerem com uma contribuição mensal, semestral ou anual, em dinheiro; e - Pro-

1176/18



257.987.669-34 e da Identidade número 1122471 SSP/PR; José Marinho de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, natural do Estado de Minas Gerais, nascido aos 21 de outubro de 1930, residente à Rua João Paulo I número 4225, portador do CPF número 068.618.146-87 e da Identidade número 3.219755-SSP/MG; Marlene Alves de Oliveira, casada, brasileira, Professora, natural de Dionísio - MG, nascida aos 17 de Fevereiro de 1959, residente à Rua Joana D'arc número 73 portadora do CPF número e da Identidade número 215 1776-SSP/MG; João Alves de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, natural de Raul-Soares-MG, nascido aos 25 de dezembro de 1927, residente à Rua Joana D'arc número 73, portador do CPF número 169 201556 e da Identidade número M 70452-SSP/MG; Aidê Teixeira Souza, brasileira, casada, advogada, natural de São Paulo-SP, nascida aos 13 de Junho de 1949, residente à Rua José Lenk número 688, portadora do CPF número 790.828.158-34 e da Identidade número 138035-SSP/RO. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Senhor Artemísio Teles de Almeida, que convidou a mim Rosângela Vieira Kogiso para servir de Secretária. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ordem do Dia, para que fosse do conhecimento geral, a aprovação do Estatuto da Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste-RO., bem como a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, em seguida o Senhor Presidente determinou que procedesse a leitura dos Estatutos Sociais, assim redigido:

"Estatutos da Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste-Rondônia

Capítulo I - Da Sociedade, Denominação, Sede, Fins, Duração e Dissolução - Artigo 1º - A Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, sociedade civil com sede e fôro em Ouro Preto do Oeste - RO., sem limite de duração, com personalidade jurídica distinta da de seus sócios, tem por fins o estudo, o tratamento, a educação e o ajustamento social de crianças, adolescentes e adultos, que por seu desenvolvimento mental, deficiência física, aptidões ou caráter excepcionais, necessitam de assistência individual, no campo médico-psíquico-pedagogo especializado. Parágrafo 1º - A Sociedade não terá fins econômicos, nem lucrativos; Parágrafo 2º - Não serão distribuídos a qualquer pretexto, lucros, bonificações ou vantagens aos diretores, mantenedores ou associados: Parágrafo 3º - Dissolver-



43
11/26/88

quantia igual ou superior a 10 (dez) salários mínimos vigentes no País; e - Beneméritos - os que prestarem serviços relevantes à Sociedade, quer sejam de ordem Técnica, social ou financeira; Parágrafo Único - Serão considerados sócios fundadores aqueles que assinarem os presentes estatutos na Assembléia de sua fundação. Artigo 5º - As contribuições serão fixada pela Diretoria. Artigo 6º - Por infrações de quaisquer disposições destes estatutos ou de suas normas complementares, o sócio será passível de exclusão do quadro social. Capítulo III - Das Atribuições dos Sócios. Artigo 7º - Constituem direitos e atribuições dos sócios efetivos: a - votar e ser votado para cargos administrativos, desde que não seja funcionário da sociedade, não podendo ser eleito, para qualquer cargo, os sócios menores de 21 (vinte e um) anos; b - comparecer às assembléias gerais, apresentando sugestões que visem ao seu engrandecimento. c - requerer a convocação de assembléia geral para apreciar ato da Diretoria ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos; Artigo 8º - São deveres dos sócios em geral: a - cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e todas as normas deles decorrentes, acatando os poderes da sociedade; b - pagar, pontualmente, as contribuições a que estiver obrigado; c - cooperar para o desenvolvimento e prestígio da sociedade, contribuindo para que esta realize as suas finalidades. Capítulo IV - DA Organização. Artigo 9º - São órgãos da sociedade: I - Assembléia Geral; II - Conselho Deliberativo; III - Diretoria; IV - Conselho Fiscal. Artigo 10º - Assembléia Geral será constituída dos sócios efetivos e contribuintes quites que tenham sido admitidos à, pelo menos, 3 (três) meses. Artigo 11 - A assembléia Geral será convocada mediante Edital afixado na sede da sociedade e publicado pelo menos três vezes em locais públicos e de grande movimento, ou ainda, por notificação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e só poderá funcionar com a presença mínima de 2/3 (dois terços), em primeira convocação ou, 30 (trinta) minutos após com qualquer número. Parágrafo Único - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo ou da Diretoria ou ainda, por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos ou contribuintes. Artigo 12º -



44
1176/R

b - aprovar reformas dos estatutos; c - resolver sobre a fusão, incorporação e dissolução da Sociedade, devendo neste último caso, indicar instituições de fins análogos, às quais deverá ser entregue o patrimônio social. Artigo 13 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-a uma vez a cada dois anos, na segunda quinzena de abril, para o fim determinado constante do artigo 12, a, dos presentes estatutos. Parágrafo Único - As Assembléias Gerais serão sempre dirigidas pelo Presidente da Sociedade e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Deliberativo. Artigo 15 - A entidade será administrada por uma Diretoria que terá como órgão superior um Conselho Deliberativo e um Conselho Fiscal, cuja constituição e atribuições serão reguladas pelos presentes estatutos. Artigo 16 - O Conselho Deliberativo composto de seis membros e seis suplentes, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em pleno gozo dos seus direitos, com mandato de dois anos, a contar de abril de cada exercício com direito à reeleição. O mandato será gratuito. Parágrafo Único - Serão considerados membros natos do Conselho, os ex-Presidentes que não ocupem cargo administrativo. Artigo 17 - Compete ao Conselho Deliberativo: a - eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria; b - elaborar e aprovar o regimento interno; c - examinar as contas da Diretoria enviadas pelo Conselho Fiscal para a respectiva aprovação; d - aprovar o plano de atividades e planejamentos anuais, sugeridos pela Diretoria, autorizando sua execução financeira quando se tratar de obras de construção e de formação patrimonial; e - interpretar estes estatutos e o regimento interno; f - fiscalizar a execução de resolução das Assembléias Gerais; g - deliberar sobre assuntos que forem encaminhados pela Diretoria, referentes à administração, com o parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo 1º - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate. Parágrafo 2º - O Conselho Deliberativo poderá pedir à Diretoria todas as informações, documentos e comprovantes que julgar necessário, os quais, em hipótese alguma poderão ser negados. Parágrafo 3º - Quando o Conselho Deliberativo suspender a Diretoria de suas funções, deve-



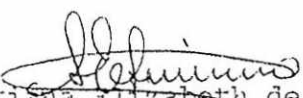
Artigo 18 - Cabe ao Conselho Deliberativo deliberar sobre os casos omissos nestes estatutos. Artigo 19 - O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente nos prazos fixados pelo seu regimento interno e, extraordinariamente mediante a convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros ou solicitação da Diretoria. Parágrafo Único - A reunião do Conselho será dirigida pelo Presidente da Sociedade. Artigo 20 - Compete ao Presidente do Conselho: a - presidir as reuniões do Conselho e fiscalizar toda a execução das resoluções; b - sancionar e promulgar os regulamentos internos; c - convocar as reuniões extraordinárias; Capítulo V - Da Diretoria. Artigo 21 - A Diretoria será composta de 4 (quatro) membros: "digo" 6 (seis) membros: a - Presidente; b - Vice-Presidente; c - Secretário; d - Tesoureiro; e - 1º Secretário; f - 2º Tesoureiro. Artigo 22 - O mandato da Diretoria, como do Conselho Deliberativo e Fiscal serão de dois anos, com direito à reeleição. Artigo 23 - Compete à Diretoria: a - administrar a sociedade e todos os seus haveres; b - fazer cumprir fielmente estes estatutos, as suas resoluções, as resoluções do Conselho Deliberativo e as das Assembléias. c - elaborar os regulamentos internos que se fizerem necessários para a boa ordem da administração e submetê-los ao Conselho Deliberativo; d - propor ao conselho Deliberativo a concessão de Títulos de sócios beneméritos; e - elaborar no fim de cada exercício financeiro o levantamento do balanço patrimonial e o balanço de receitas e despesa enviando tais documentos ao Conselho Fiscal; f - alienar bens imóveis e contrair empréstimos em tudo o que se fizer necessário à sua administração. Nos casos de alienação, qualquer que seja a forma, deverá ser ouvido o Conselho Fiscal e receber a aprovação do Conselho Deliberativo. Artigo 24 - A Diretoria se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo regimento interno sendo necessária a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros para as deliberações. Artigo 25 - As atribuições dos membros da Diretoria serão discriminadas nos regimentos internos, observando-se o seguinte: a - O Presidente representa a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele; b - O Presidente admite e demite os empregados da Sociedade, respeitadas as limitações determinadas pela Diretoria quando ao máximo de empregados e suas remunera-



que os contratos e convênios celebrados pela Diretoria devam também, a assinatura do Diretor do Departamento interessado. Artigo 26 - O Conselho Fiscal eleito pela Assembléia, com mandato de dois anos, compõe-se de dois membros e dois suplentes. Parágrafo Único - Compete ao Conselho Fiscal verificar a contabilidade da sociedade, dando parecer sobre as contas da Diretoria quando solicitado. Artigo 27 - Não será remunerado o exercício das funções dos membros dos Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria. Capítulo VI - Do Patrimônio Social - Artigo 28 - O patrimônio social será constituído pela contribuição dos sócios, rendas diversas, doativos legados, subvenção, doação ou qualquer outro auxílio recebido e pelos bens que a sociedade vier a adquirir. Parágrafo Único - O patrimônio social será aplicado no desenvolvimento de seus fins sociais. Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 29 - Os presentes estatutos só poderão ser reformados em Assembléia Geral Extraordinária, convocada com quinze dias de antecedência na forma do artigo 11 e seu parágrafo único. Artigo 30 - A extinção da sociedade só poderá ser decidida por deliberação de duas Assembléias Gerais Extraordinárias, sucessivas e realizadas com intervalo de três meses. Artigo 31 - Na forma do regimento interno, a Diretoria submeterá ao Conselho Deliberativo normas regulando provisoriamente, o funcionamento da sociedade. Artigo 32 - É terminantemente vedado à Diretoria em conjunto ou qualquer de seus membros, em particular, assumir responsabilidades de favor ou qualquer ônus não devidamente aprovado em nome da sociedade. Artigo 33 - Serão considerados, automaticamente, empossados os membros eleitos para o Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, os quais entrarão no exercício de seus mandatos após a eleição, mediante ata de posse nos respectivos livros. Artigo 34 - Estes Estatutos entram em vigor na data de sua publicação. Após a leitura, o Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade de votos, estando assim criada com aprovação dos Estatutos, a Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste-Rondônia, sem fins lucrativos. Em cumprimento ao item segundo da Ordem do Dia, havia necessidade de se eleger o Órgão Administrativo, composto da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes, foi apresentada uma única chapa assim constituída:



Jane Rodrigues Maynhone; Secretária - Sebastiana Elizabeth de Lima; Tesoureiro- José Ednaldo de Jesus; 2ª - Secretária - Dircy Maria Cunha do Amaral; 2º Tesoureiro - Ailton Casales Teixeira; Conselho Deliberativo Efetivos: Darlene Caires Gendorf, Alan do Nascimento Maynhone, Maria Augusta Matola Pacheco Rodrigues, Maria Aparecida Camargos de Andrade, Rosângela Vieira Kogiso, Francisco Augusto Pinheiro Lobo; Suplentes: Marlene Alves de Oliveira, Maria da Penha Vidal de Almeida, Gentil Ferreira de Lima, Rui Riquelme de Macedo, Ricardo Dias Llivá Ibanez, João Roberto Martins; Conselho Fiscal Efetivos - João Alves de Oliveira e Aildê Teixeira Souza; Suplentes: Raquel Ferreira de Lima Vicente e José Marinho de Oliveira. Em seguida o Presidente agradece a presença de todos e para terminar colocou em votação, sendo todos efeitos por aclamação. O Presidente declarou constituída a sociedade declarando os eleitos empossados. E para constar, eu Rosângela Vieira Kogiso, lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada por unanimidade e achada conforme, vai subscrita e assinada por todos. Ouro Preto do Oeste, 16 (dezesseis) de Dezembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).


Sebastiana Elizabeth de Lima
1ª Secretária


Artemísio Teles de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico a Requerimento verbal de parte

Interessada que revendo os arquivos existentes neste ofício, verifiquei que as fotocópias constituídas pelas folhas de 01 a 09 deste documento, confere com o original que foi arquivado neste ofício na ocasião do registro do Estatuto em 19.02.87, sob o nº 033 do livro A de Pessoa Jurídicas. O Referido é verdade e dou fé. Ouro Preto do Oeste, 08 de maio de 1998. A Oficiala


Defensora de Jesus Pereira Silva
OFICIALA

6,39

cust. 6

0,63

7,02


OFICIALA

Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva; Conselho Administrativo e Conselho Fiscal para o triênio 2016-2019, da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste. Aos vinte dias do mês de Junho do ano de 2016, às 20:00h, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, conforme o Edital de Convocação, na Sede própria da Associação. A primeira convocação 21 (vinte um) participante; a segunda convocação, com vinte 23 (vinte três) participantes, onde foi apresentado e aprovada as contas do exercício anterior; em seguida foi colocado em pauta a importância da continuidade da mesma, da exigência, bem como iniciativas a serem tomadas para que haja uma maior integração e participação da sociedade nos trabalhos da Associação, principalmente o envolvimento e participação dos pais dos alunos aqui atendidos. Logo a seguir foi apresentada a nova chapa (única), a qual foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituída: **Diretoria Executiva:** Presidente - Joaquim Sousa Barbosa, brasileiro, separação judicial (18/06/1991), funcionário público, portador do RG nº. 7.191.048 SSP-SP, CPF nº. 058.490.202-68, residente e domiciliado à Rua J.K nº. 0557 Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste-RO; Vice Presidente: Wellington Gomes, brasileiro, solteiro, maioridade, Empresário, portador do RG nº. 245.869 SSP-RO, CPF nº. 285.938.982-20, residente e domiciliado à rua José Lenk nº. 689, Bairro União, Município de Ouro Preto do Oeste - RO; Primeira Tesoureira - Sônia Alves Guedes, brasileira, divorciada, (06/10/1999), funcionária de Empresa Privada portadora do RG nº. 1109587 SSP/RO, CPF nº. 034.225.846-09, residente e domiciliada à Rua Roraima nº.506, Bairro Novo Horizonte, município de Ouro Preto do Oeste- RO; Segundo Tesoureiro: Américo de Azevedo, brasileiro, casado, regime - comunhão parcial de bens (23/10/1983), funcionário público, portador do RG nº. 100.488 SSP-RO, CPF nº. 084.805.322-91, residente e domiciliado à rua Fernando Pessoa nº. 113, Bairro do INCRA, município de Ouro Preto do Oeste - RO; Primeiro Secretário: Percival Santos Oliveira, brasileiro, casado- regime comunhão de bens (08/01/1977) funcionário público, portador do RG nº. 104.499 SSP-RO, CPF nº. 083.685.035-15, residente e domiciliada à rua Castelo Branco nº. 430, Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste-RO; Segunda Secretária: Fabiana Guedes de Souza, brasileira, solteira, maioridade, funcionária pública, portadora do RG nº. 612.135 SSP-RO, CPF nº. 692.358.642-91, residente e domiciliado à Avenida Gonçalves Dias chácara nº. 095 Bairro Jardim Aeroporto município de Ouro Preto do Oeste - RO. **Conselho de Administração:** Arlinda Amorim Dutra da Silva, brasileira, viúva, (05/12/1990), funcionária pública (aposentada), portadora do RG nº. 107.930 SSP/RO, CPF nº. 084.497.082-49, residente e domiciliada à rua JK

48
1176/18

nº.557, Bairro Jardim Tropical, município Ouro Preto do Oeste – RO; José Luiz Valdir Chaves, brasileiro, solteiro, maioridade, empresário, portador do RG nº278.122.550 SSP-RO, CPF nº 219.936.292-20, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, município de Ouro Preto do Oeste – RO. Waldey Andrade dos Santos, brasileiro, casado regime-comunhão de bens (05/10/74), pecuarista, portador do RG nº 926.801-SSP-PR, CPF nº 208.127.369-15, residente e domiciliado a AV. Daniel Comboni nº 554 Bairro jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste-RO; Maria Pereira do Nascimento, brasileira, do lar, divorciada(22/06/1992), portadora RG nº000384231 SSP-RO, CPF nº485.593.772-04, residente e domiciliado a rua Jose dos Reis nº 123, Ouro Preto do Oeste – RO; José Messias, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens (03/03/2000), portador do RG nº04729451-, SSP-BA, CPF nº 261.871.835-68, residente e domiciliado a Av. Ademir Ribeiro nº 448 Ouro Preto do Oeste – RO; Oséas Lopes dos Santos, brasileiro, casado, regime comunhão de bens (05-11-1969); agricultor, portador do RG nº MG-524.276.SSP-BA CPF nº 821.965.678-68, residente a rua, município de Ouro Preto do Oeste - RO; Patrícia de Oliveira, brasileira, solteira, maioridade, do lar, portadora do RG N 0000977882-SSP-PR, e CPF N 195.992.252-87 residente e domiciliado a Rua Mario Andreazza, Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste – RO; Osmar Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, (20/07/1996), funcionário Público, aposentado, portador do RG nº14674818, SSP-SP, CPF nº 069.615.588-52, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco nº 264 Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste -RO; Antoninha da Silva Gomes, brasileira, separação consensual (23/05/202), funcionária publica, portadora do RG Nº 229797SSP/RO, CPF nº 191.009.062-04, residente e domiciliada a Avenida Gonçalves Dias N 2875, Bairro- Jardim Aeroporto Município de Ouro Preto do Oeste-RO; Edmar Borges, brasileiro, divorciado, (04/06/1991) funcionário empresa particular, portador do RG nº152.331-SSP-RO, CPF nº112.784.552-72, residente domiciliado a Rua Costa e Silva nº 085, Bairro Incra, Município de Ouro Preto do Oeste - RO; José Raimundo Pires Medeiros, brasileiro, divorciado (14-06-2007) RG Nº 0141879572, SSP/BA, CPF Nº 246.885.265-20, residente e domiciliado à Rua JK, Nº 325, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste – RO. **Conselho Fiscal:** Joaquim Fernandes da Rocha, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens (03/07/1982), funcionário público, portador do RG nº 70.825 SSP-RO, CPF nº 085.425.382-34, residente e domiciliado a Rua Fernando Pessoa nº 113 Bairro do Incra, Município de Ouro Preto do Oeste – RO; Maria José dos Santos, brasileira, casada, regime comunhão de bens (05/10/74), do lar, portadora RG nº

4 50
1176/98

Presidente

CPF nº 058.490.202-68

RG n° 612.135 SSP-RO

CPF nº 692.358.642-91

1º TABELONATO DE NOTAS
 RUA CAPE FILHO, 158 - J. UNIAO - CEP. 76.920-000, OURO PRETO D'OESTE - RO - Fone: (08) 3461-2000
 Copiar a validade do selo em www.tro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) ...
 Firma(s) de: JOAQUIM SOUZA BARBOSA, FABIANA DE SOUZA, ...
 GUEDES ...
 00072220 (001-001135782) *****
 Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de julho de 2016
 Em testemunho da Verdade e dou fé
 Selo Digital de Fiscalização
 FOABR28241-D932F
 FOABR28242-16168



Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO

Rua Ana Nery, 342 - Ouro Preto do Oeste - RO - Caixa Postal 724

Telefax: (0xx 69) 461-1121 / 5988 Cep: 76920-000

E-mail: pestalozzioporo@bol.com.br

CNPJ: 05.882.048/0001-94

Estado de Rondônia
Comarca de
Ouro Preto do Oeste
Cartório de Registro de Títulos

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 20 de Junho de 2016, que tem como ordem do dia: 1. Apreciar o relatório e julgar a Prestação de Contas da Diretoria do exercício de 2013 a 2016; 2. Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração; 3. Outros assuntos de interesse da Associação Pestalozzi.

51
1126/18

Nº DE ORDEM	NOME	RG OU CPF	ASSINATURA
01	Alinda Amorim D. Silva	107930 / RO	
02	Kenia Lucio M. G. Dantas	123895 / RO	
03	Maria Aparecida	384231/RO	Maria
04	Domingos M. de J. dos Santos	446720 SSP/RO	Domingos Maria
05	José Simão da Silva	164709	José Simão
06	Vitalina Dias da Silva	972.852.007-78	Vitalina da S.
07	Mauro José dos Santos	474974	
08	Belostina R. Nascimento	100655 RO	
09	Waldley André da Silva	926801 - P.R.	Waldley
10	Flávia da Rocha	235.071 SSP/RO	
11	Edson da Rocha	08542538234	
12	EDMAR BORGES	112.784.550-72	
13	Jônia Alves Cledes	034.225.846-09	
14	Joaquim Souza Balon	058490202-68	
15	Rosellene Ribeiro	694969	
16	João Raymundo de Moraes	1418795-72/PA	
17	Jorge Santos Almeida	104.499-RO	
18	Nelson A. Aguiar	100488/RO	
19	Osório Ferreira dos Santos	14674.818. SSP. SP	
20	Paulo Sérgio C. Alves	278.122. SSP/RO	
21	Wellington Gomes	285938982-20	
22	Dionísio B. Carantes	73.910. SSP/RR	
23	Maria Dulcicleide C. Pereira	259599 / AC	
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OURO PRETO DO OESTE - RO
ESTADO DE RONDÔNIA - JUIZ DE FOLHA DE OURO PRETO DO OESTE - JUIZ DE FOLHA DE OURO PRETO DO OESTE
Art. 1º - O presente Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto do Oeste - RO, no ato de sua nomeação, declara que não possui qualquer interesse pessoal ou de terceiros no presente Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto do Oeste - RO.

Selo Digital de Fiscalização - E9AAA51423-DB6DB.
confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo
PROTOCOLO Nº 13.098 - Data: 08/06/2016
REGISTRO Nº 33 - AVERBAÇÃO 31
LIVRO A-062 - FOLHA 286/286
Emol.: R\$71,85; Custas: R\$14,37; Selo: R\$0,95. Total: R\$87,17
Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de julho de 2016.

Artur Raposo Lopes
Registrador Substituto

52
1176/18

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE
OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos
e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Artur Raposo Lopes
Registrador Substituto
Portaria nº 002/2016/COJRO

1º TABELIONATO DE NOTAS
Del. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 158 - J. UNIAO - CEP: 76.920-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Ratificação por semelhança sem valor econômico e(s).....
Firma(s) de: OSIEL MIGUEL DA SILVA.....
00071337(001-001133345).....
Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de junho de 2016
Em testemunho da Verdade e dou fé
Selo Digital de Fiscalização:
R01AB25385-2C843
Em R\$2,31; Fuzur\$0,45; SeloR\$0,95-Total R\$3,72 por firma

Artur Raposo Lopes
Registrador Substituto
Portaria nº 002/2016/COJRO

1º TABELIONATO DE NOTAS
Del. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 158 - J. UNIAO - CEP: 76.920-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Ratificação por semelhança sem valor econômico e(s).....
Firma(s) de: JOAQUIM SOUZA BARBOSA, FABIANA DE SOUZA.....
GUEDES.....
00072206(001-001133345).....
Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de junho de 2016
Em testemunho da Verdade e dou fé
Selo Digital de Fiscalização:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE

53
1196/18

Certificado de Registro no SISPAR nº 00643/2015

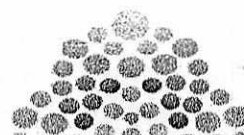
Rosana Cristina Vieira de Souza, Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos, no uso de Suas atribuições,

CERTIFICA para os devidos fins, que, a Organização do Terceiro Setor (OTS) denominada **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE/RO - PESTALOZZI**, sediada na Rua: Ana Nery, s/nº, Lote: 143, Quadra: 251, Bairro: Centro, Caixa Postal: 00024, Cep: 76.920-000, no **Município de Ouro Preto do Oeste - RO**, inscrita no CNPJ n. 05.882.048/0001-94, está devidamente credenciada no **Sistema Integrado de Parcerias Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos através do Terceiro Setor – SISPAR**.

Porto Velho, 10 de maio de 2017.

Validade: 10.05.2018


ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
SUPERINTENDENTE – SEAE



**TERCEIRO
SETOR**

54
1176/18



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1404-4
Conta corrente 47056-2 A.P. OURO PRETO OESTE
Período do extrato 12 / 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

55
1176/18

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.882.048/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANA NERY	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 143 QD 251	
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2018** às **15:03:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, 1156 - - OURO PRETO DO OESTE

CNPJ: 04.380.507/0001-79

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000003015

Contribuinte

ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE

Logradouro

ANA NERY

Bairro

DO INCRA

Cidade

OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ

05.882.048/0001-94

Número

Complemento

0342

CEP

76920000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:07:29 do dia 07/02/2018

Válida até 09/03/2018

Código de Controle da Certidão/Número 74BA5A4FBEB18D25

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05882048/0001-94
Razão Social: ASSOCIACAO PESTALOZI DE OURO PRETO DO OESTE
Endereço: R ANA NERY SN LT 143 Q 251 / CENTRO / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020504574549548338

Informação obtida em 07/02/2018, às 14:28:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

57
1776/18

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ: 05.882.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

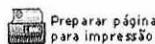
Emitida às 11:28:26 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **0B7D.8213.F307.AFF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

58
1176/18



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

59
1176/18

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20185300116748
Código de Controle: 300116748
Inscrição Estadual: 05882048000194
CNPJ/CPF: 05882048000194
Nome ou Razão Social: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE

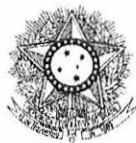
Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.: 05/02/2018 16:10:24
Validade....: 06/05/2018

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar Janela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

60
1176/18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ: 05.882.048/0001-94

Certidão nº: 144252770/2018

Expedição: 05/02/2018, às 18:05:52

Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.882.048/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

61
1176/18

7.191.048 26-Jan-73

RETRATO OFICIAL

COMPRESSÃO

IMPRESSÃO DEDO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOAQUIM SOUZA BARBOSA

Severino Souza Barbosa

Julia Alves de Souza

Pte. Venceslau-SP 14/NOV/1953

Joachim Souza Barbosa

BRASIL

62.
1176/18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Joaquim Souza Barbosa

CIC

NASCIMENTO	14.11.53	INSCRIÇÃO NO CPF	038.490.202-68
CONTRIBUINTE	JOAQUIM SOUZA BARBOSA		

Antônio José de A.
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



Cartão
Ourocard Visa
Nº 4984 **** 6336

Pag. 001 de 002

Vencimento:
08/08/2017



NOME DO ADESSADO: JOAQUIM S BARBOSA

Postagem: 28/07/2017
Vencimento: 08/08/2017

JOAQUIM S BARBOSA
RUA JK 557
JARDIM TROPICAL
76920-000 OURO PRETO DO OESTE - RO

Atenção:
- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.
- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 314,76. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

Valor Total:

R\$ 3.782,48

Pagamento mínimo: (1)

R\$ 567,37

Pagamento parcelado: (2)

ENTRADA 372,39

+23X 372,24



7213195282152110000008465830230717

(1) O pagamento mínimo inclui as mensalidades de parcelamentos anteriores lançados nesta fatura, caso existam.
(2) Para parcelar esta fatura em 24 vezes (1 + 23), pague até o vencimento, de uma só vez, o valor da entrada (R\$ 372,39 - CET 188,06%). Se você quiser parcelamentos anteriores, a mensalidade que você devedor neste mês se somará ao valor da entrada. Para parcelamento após o vencimento da fatura, consulte os outros planos de parcelamento e informações sobre o CET, acesse www.bb.com.br ou procure um caixa eletrônico ou ligar para o Central de Atendimento do Banco do Brasil.

Total da Fatura

Saldo - R\$ 3.782,48
Saldo convertido - R\$ 0,00
Total da fatura - R\$ 3.782,48

Resumo em Real

Saldo anterior 3.250,01
Pagamentos/Créditos -3.250,01
Compras/Débitos 3.782,48
Saldo - R\$ 3.782,48
Saldo parcelado 1.232
Faturas futuras

Resumo em Dólar

Compras/Saques 0,00
Outros débitos 0,00
Créditos 0,00
Saldo anterior - US\$ 0,00
Taxa de conversão 0,0000
Saldo convertido - R\$ 0,00

1 - Avarias, cancelamento de crédito ou a perda, antes ou depois, registrada na fatura e o cartão, no vencimento/pagamento, será lançada na próxima fatura, sem encargos.

IOF e Encargos nesta Fatura

IOF
- Retidas o uso do limite de crédito rotativo 0,00
Encargos
- Retidas na fatura crédito 0,00
- Uso do limite de crédito rotativo 0,00

Limites

Total para transação a vista 18.464
Saques (incluído no total transação) 18.464
Total para transações parceladas 0
Total para transações Crédito 115.471

Consulte seus limites disponíveis, acesse www.bb.com.br.

Ponto pra Você/Livelo

Pontuação acumulada em 24/07/2017 23.292
Consulte o ponto e o saldo disponível, acesse:
- caixa eletrônico; Ponto pra Você - App; Recompensas;
- Internet Ponto pra Você; Dem. Acum. Pontos;
- Aplicativo BB no mobile; Ponto pra Você; Dem. Acum. Pontos.

Encargos Financeiros

Crédito Rotativo 9,72 9,79
Crédito Parcelado 9,30 9,30
Juros de atraso 12,79 12,79
Multa por atraso 2,00 2,00
Para o produto - R\$ 314,76
2 - Saldo de juros de atraso por mês - R\$ 314,76

Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências ou acesse www.bb.com.br.

Uso no Exterior

É preciso habilitar seu Ourocard antes de utilizá-lo no exterior ou em sites hospedados fora do Brasil.

Custo Efetivo Total (CET)

Serviços	Taxas anuais (%)	Taxas anuais (%)	IOF Adicional (%)	IOF Diário (%)	CET ao Ano (%)
Crédito Rotativo Saques	9,72	204,38	0,38	0,0082	216,16
Parcelado administração	9,30	190,65	0,38	0,0082	192,53
Pagamento de Débitos (parcelado)	7,40	135,53	0,38	0,0082	137,96

1 - Taxa de Administração desta fatura sujeita a alterações para o próximo período. Para clientes que aderiram ao pacote **DOBRADOUS**, a taxa de crédito rotativo e saques Brasil será de 15,00% ao mês. CET 459,78 ao ano - o prazo de vencimento da próxima fatura.
2 - Resultado de incidência da Taxa an. an. IOF Adicional e IOF Diário projetado para o período de um ano.
3 - Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas, consulte o Central de Atendimento 0800 040 0000.
4 - Os serviços não estão disponíveis para clientes não cadastrados no Banco do Brasil.
Obs.: Taxa de Saque - R\$ 4,00 por saque. Taxa de Pagamento de Débitos - R\$ 4,00 por evento.

BANCO DO BRASIL

001-9

Nome do Pagador: JOAQUIM S BARBOSA - CPF: 058.490.202-68
RUA JK 557 - JARDIM TROPICAL - 76920-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

Sigla do Valor

Nº do documento

000000000005114089

Data de Vencimento

08/08/2017

Valor Documento

3.782,48

Valor Pago

Nome do Beneficiário: CNPJ/CPF/Endereço
Banco do Brasil S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - SPS Del. 01 - Apto 31 - Ed. Sede 1 - 2ºss - 70073-900 Brasília (DF)

Agência / Código do Beneficiário
4700-7 31027-91-10-9

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento

Nome do Beneficiário: CNPJ/CPF/Endereço
Banco do Brasil S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - SPS Del. 01 - Apto 31 - Ed. Sede 1 - 2ºss - 70073-900 Brasília (DF)

Data de documento

25/07/2017

Nº do documento

000000000005114089

Especie DOC

Acervo N

Data processamento

25/07/2017

Use do Banco

Carteira

66

Especie R\$

Quantidade

X

Valor

3.782,48

Informações de responsabilidade do Beneficiário

O CAMPO VALOR DO DOCUMENTO ESTA PREENCHIDO COM O TOTAL DESTA FATURA. VOCÊ PODE UTILIZAR O MESMO SOLETO PARA PAGAMENTO DE VALOR MENOR OU OPTAR PELO PARCELAMENTO, PAGANDO O VALOR DE ENTRADA INFORMADO NESTA FATURA. CONHEÇA OUTROS PLANOS DE PARCELAMENTO NO SITE BB.COM.BR. PARCELE SUA FATURA NOS CAIXAS ELETRÔNICOS OU LIGUE PARA 0800 729 0001

Nome do Pagador: JOAQUIM S BARBOSA - CPF: 058.490.202-68
RUA JK 557 - JARDIM TROPICAL - 76920-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

Sigla do Valor

Nº do documento

000000000005114089

Especie DOC

Acervo N

Data processamento

25/07/2017

Use do Banco

Carteira

66

Especie R\$

Quantidade

X

Valor

3.782,48

64
1176/18

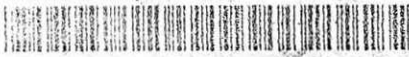
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WELLINGTON GOMES

Nº de Inscrição
285938982-20

Data do Nascimento
08/05/66



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

WELLINGTON GOMES

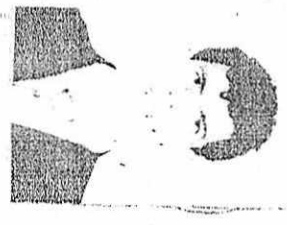
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/08/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PT-06

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



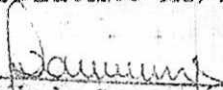
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 245.869 DATA 07.01.1991.

NOME WELLINGTON GOMES
Paulo Dias Gomes
Percides Dias Gomes

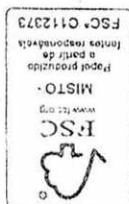
Belo Horizonte-MG. 08.05.1966
Cert.Nasc.181055/Lv.391,Fls.145/
Exp.Belo Horizonte-MG/16.05.66.


Maria Alcides dos Santos Araújo

819611/18
59

PA - 03 OURO PRETO DO OESTE
JARDIM TROPICAL
AV XV DE NOVENBRO, 491
76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO

ATENÇÃO:



PARA USO DOS CORREIOS		
Assinatura do entregador	Reintegrado ao Serviço Postal em:	☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe nº indicado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Informação dada pelo porteiro ou síndico ☐ Falecido ☐ Recusado



SICOOB

ASSOCIADO A VOCE.



0012029540/2013-DR/BSB/SI
BANCOOB
Correios



CTC MOOCA SPM PL6
WELLINGTON GOMES
R R JOSE LENK 689
JD BANDEIRANTES
76920-000 OURO PRETO DO OESTE - RO



1013286234927130000006678630181214

RST 156 00704
7563337033051

CANAIS SICOOBCARD.

24 horas por dia a sua disposição.



Central de Atendimento Sicoobcard
Regiões Metropolitanas: 4007 1256
Demais Regiões: 0800 702 0756
Exterior: 55 61 2101 8990 (ligue a cobrar)
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
SAC: 0800 724 4420



Site Sicoobcard | www.sicoobcard.com.br

Consulta de compras realizadas, limites disponíveis, impressão de segunda via de fatura, entre outros.

66
1176/18

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00001109587

SONIA ALVES GUEDES

09/06/2008

DOMINGOS GUEDES DE SOUSA

ENIDES ALVES MACHADO

AGUA BOA/MG

03/02/1977

Cert. Nascimento nº 287 Livro A-18 Folha 48

Emis AGUA BOA-MG 034.225.846-09 Dt Exp 02/09/1999

Pedro Roberto Gamignani Mancuso
455 Diretor de Registro Civil

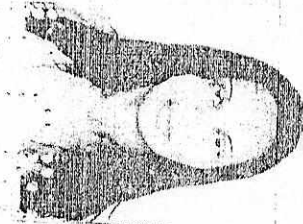
1ª via

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Sonia Alves Guedes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

67
1176/18

Eletrobras
Distribuição Rondônia

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

203145-0

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 6137 - Industrial - Porto Velho - Rondônia
FAPY 05 914.650/0001-66 (Insc. Estadual 255627)
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 0-51
Regime especial de imposto autorizado pela SEFAZ/RO/90

Nº da Nota Fiscal 000274633

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

JUNHO/2017 13/07/2017 108 67,11

SONIA ALVES GODES
R. RORAIMA 506 B NOVO HORIZONTE NAO CADASTRADO

CEP: 76.920-000 - OURO PRETO DOESTE ROT: 26.013.12.04.002430

Atual:	14457	Atual:	14/06/2017
Anterior:	14349	Anterior:	15/05/2017
Constante de Multiplicação:	1,000	Proxima Leitura:	14/07/2017
Consumo Medido:	108	Emissão:	14/06/2017
Consumo Estimado:	108	Apresentação:	14/06/2017

Tipo de Consumo: NORMAL Fator de Correção: Dias de Consumo: 30

Classe Consumidor	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	MFG09302384		1.1.1.1	174

Mês/ano consumo	CONSUMO	108 A R\$ 0,561055	60,59
MAR/17	160	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	4,77
ABR/17	112	MULTA POR ATRASO 04/17-00	1,27
MAR/17	182	JUROS DE MORA DE IMPO 04/17-00	0,48
FEV/17	119		
JAN/17	196		
DEZ/16	118		
NOV/16	251		
OCT/16	234		
SET/16	175		
AGO/16	208		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 108 - 0,4550			

BANDEIRAS TARIFARIAS: CONF PROC JUDICIAL 001153-55.2015.4.01.4100
PRO ESTAMOS COM BANDEIRA VERDE EM JUNHO NAO HA ACRESCIMO POR BA
NDEIRA TARIFARIA. DUVIDAS: WWW.ANEL.GOV.BR
REAL TAR MEDIA -6,32%. RES HOMOLOG 2131/2016/ANEEL VIG 30/11/2016
EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO
SUS.
Parabens! Até o dia 08/06/2017, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RECEBIMOS DO PAGO SEC3.DFEL.2944.BA61.5A9D.9495.E798.7093

Valor de Cálculo:	13,52	Base de Cálculo:	60,59
Imposto:	26,07	Alíquota IPI:	17,00%
Outros:	0,41	Valor do IPI:	10,30
Totais:	9,22	Valor do IPI:	0,32
	11,37	Valor do IPI:	0,25

UF	UF	DMC	DICRI
Mensal	Trimestral	Anual	Mensal
Unidade	7,26	14,53	29,05
Unidade	3,55	1,00	3,55
Unidade	04/2017	22,98	



68
1170/18



1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAPELINHO, 156, B. UNIAO - CEP. 76.200-000, OURO PRETO DO OESTE - RO - Fone (69) 3461-7000
Confira a validade do selo em www.tbn.ro.rr.br
Aveniente para os devidos efeitos legais a presente copia
que e reducao fiel do documento que me foi apresentado
00046045 001-00111111
Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de abril de 2016
Testemunho da Verdade e dou fe
JEDIEL NEEMAG SABATHI FERNANDES
Selo Digital de Fiscalizacao:
FOABR0935-9A601
Em R\$2,32 Em R\$40,46 - Selo R\$0,95 - Total R\$3,73 por ato

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

100488 DATA 02/09/2011

NOME **NELSON AMERICO DE AZEVEDO**

FILIAÇÃO Carlos Americo de Azevedo
Ruth Ribeiro de Azevedo

NATURALIDADE Barra de São Francisco-ES DATA DE NASCIMENTO 20/10/1956

COPIA Cert. Casamento nº 309, Liv. 05 Fls 99 DATA EXP. 20/10/1983
Emiss. Ouro Preto do Oeste-RO

CPF 08480532220 Assinatura de Marcos Augusto Branco de Almeida
000x6-2º Via ASSESSOR DE REGISTRO

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

084.805.322-20

NELSON AMÉRICO DE AZEVEDO

20/10/1966

69
1176/88

1º TABELIONATO DE NOTAS

RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIO - Bel. Elina - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.520-000 - Fone (51) 3461-2000

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução do documento que me foi apresentado nº 00046041 (001-01121139)

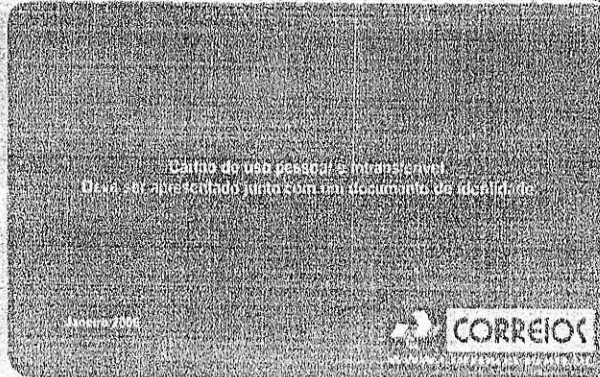
Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de abril de 2016

Eu testemunho a Verdade e dou fe

JEDIEL REBMAS SANTINI FERNANDES

Selo Digital de Fiscalização

Em R\$ 1,00 - Fatura R\$ 46,95 - Selo R\$ 0,95 - Total R\$ 48,90 por ato



EM BRANCO



Nº da Conta: 0241541849
Mês de referência: 02/2016
Período: 21/01/2016 a 20/02/2016
Data de emissão: 23/02/2016

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
0438 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua Getúlio Vargas, 1941
CEP 76.604-097 - Porto Velho - RO
IE: 112635-3
CNPJ Matr.: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0015-68

MARIA LUCIA DA SILVA AZEVEDO
RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, 266
UNIAO
76920-000 OURO PRETO DO OESTE - RO

Vencimento
06/03/2016

Total a Pagar - R\$
83,88

Seus Números Vivo
69-9608-8676

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 2.720
Na data de: 29/01/16
Saldo referente a conta 0241541849 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SAI DO para 8011.

Planos Anatel

001 PLANOS DE SERVIÇO BÁSICO

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
VIVO MÓVEL 8GB	1	1	79,99	6.000B	1.849B	79,99
Subtotal						79,99
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Internet - Transferência 150KB					6.41MB	0,00
Subtotal						0,00
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						3,89
Subtotal						3,89
TOTAL A PAGAR						83,88

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* Nas ligações DDD de 0 + (15 + DDD) + Telefone. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em vivo.com.br/appvivo15.
* A partir de 20 de março de 2016, os números celulares dos DDDs 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digitos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos registros de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em única futura.



Nome do Cliente
MARIA LUCIA DA SILVA AZEVEDO

Vencimento
06/03/2016

Total a Pagar - R\$
83,88

Cod. Digito Automático: 0241541849-2

Nº da Conta: 0241541849

Mês Referência: 02/2016

846300000003

838800580014

102415418494

021601603067

Autenticação Mecânica

71
1176/18

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL

104498

NOME PERCIVAL SANTOS OLIVEIRA

RELACAO Jerser Soares de Oliveira

Judite Maria dos Santos

Itapebi-BA

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 16/01/1953

02/06/78

ASSINATURA DO PORTADOR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL

104498

NOME PERCIVAL SANTOS OLIVEIRA

RELACAO Jerser Soares de Oliveira

Judite Maria dos Santos

Itapebi-BA

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 16/01/1953

02/06/78

72
1176/R

CIC

NASCIMENTO
18.01.53

INSCRIÇÃO NO CPF
083.555.035

CONTRIBUINTE
PERCIVAL SANTOS OLIVEIRA

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
[Signature]

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SÃO PAULO
 AV. ANHEIRO MACHADO, 1112 - SÃO CRISTÓVÃO
 CEP: 04310-000 - SÃO PAULO - SP

PARTE RAÍZ DE CONSUMO DE ÁGUA E SERVIÇO

PERCEVAL SAUTOS OLIVEIRA
 AV. CASTELO BRANCO 430 - JD. TROPICAL GURO
 PRETO DO OESTE RO 76920-000
 008 - OURO PRETO DO OESTE
 IMPRESSO EM 17/03/2017 ÀS 08:18:41

DATA DE EMISSÃO: 03/2017
 DATA DE VENCIMENTO: 17/03/2017
 DATA DE LEITURA: 16/04/2017

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOC	ST	QU	IT	ANTERIOR	ARIAL	COM. MES	OCOR. LEIT.	MÉDIA AN. LEITURA
001	000	000	000	6470	6498	5	52	25

DADOS DA LEITURA

IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO

ÁGUA	ESGOTO	DESENVOLVIMENTO	QUAL. IDENTIFICAÇÃO	FE	CM	PD	PI
LIGADO	POLENCIA	408	17/03/01	01	01	01	01

PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR
AMOSTRA	UNIDADE	34	34	14	FLUOR	0,000000	COLIFORMES	TERMOFILOS
AMOSTRA	UNIDADE	18	18	18	FLUOR	0,000000	COLIFORMES	TERMOFILOS
AMOSTRA	UNIDADE	18	18	18	FLUOR	0,000000	COLIFORMES	TERMOFILOS

ATENÇÃO

VIA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERN

PARA MAIS INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA, LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU ESCRIÇÃO CENTRAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-647-1950

HISTÓRICO DE CONSUMO ANORMALIDADES

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

PARA DE	VOLUME POR	NÚMERO DE	VOLUME DE	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
CONSUMIDOR	UNID. CONSUM.	UNID. CONSUM.	TOTAL (M³)	R\$	R\$
RES					
0 A 10	10	1	10	3,24	32,40
11 A 15	5	1	5	3,67	18,35
16 A 20	5	1	5	4,04	20,20
21 A 25	5	1	5	4,85	24,25
26 A 30	5	1	5	5,56	27,80
DEBÍTO(S)					
MULTA MÚLTA POR ATRASO 01/2017					2,23
MULTA JUROS DE MORA 01/2017					0,40

TRIBUTOS - BASE DE CÁLCULO - PERCENTUAL(S) - VALOR DO IMPOSTO

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(S)	VALOR DO IMPOSTO
IPIS	111,83	1,65	1,85
COFINS	111,83	7,6	8,50

Até o dia 14/03/2017 existe débito em aberto, conforme notificação nº 7683956 entregue no dia 17/03/2017 às 08:18:41, caso tenha efetuado o pagamento na data mencionada, desconsidera este aviso. Caso contrário, procure uma das lojas de serviços munidas dos comprovantes. PAGUE EM DIAS EVITE O CORTE E INCLUSÃO DO SEU NOME NO SERASA.

AVISO

VENCIMENTO: 30/03/2017

TOTAL A PAGAR R\$ 114,51

AVISO

SUBITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

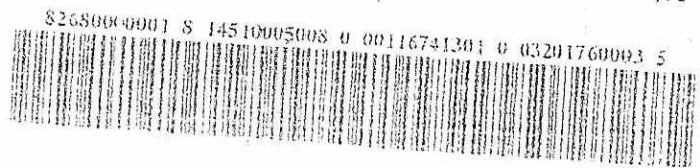
mensagem

SR. USUÁRIO EM 16/03/2017, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DE COMPARELA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR, CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE

73
1176/18

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SÃO PAULO
 AV. ANHEIRO MACHADO, 1112 - SÃO CRISTÓVÃO
 CEP: 04310-000 - SÃO PAULO - SP

DATA DE EMISSÃO 03/2017
MATRÍCULA 116741-3
MÊS DE VENCIMENTO 03/2017
TOTAL A PAGAR R\$ 114,51



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

612.135 DATA DE EMISSÃO 17.04.1996

NOME **FABIANA DE SOUZA GUEDES**

PERÍCLES GUEDES CAVALCANTI CHAVES

MARTHA CRISTINA DE SOUZA GUEDES

SERTANÓPOLIS-PR DATA DE NASCIMENTO 19.10.1981

C.NASC.1.146/Fls.220V3Liv.A-67/

DOC. ORIGEM EXP. SERTANÓPOLIS-PR 27.12.1993

CPF

Engrácia de Costa Francisco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI#06

Fabiana de Souza Guedes

CARTÃO DE IDENTIDADE

74
1176/18

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Fabiana de Souza Guedes

FABIANA DE SOUZA GUEDES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 24/07/99

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FABIANA DE SOUZA GUEDES

Nº de Inscrição

692358642-91

Data do Nascimento

19/10/81

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Indígenas, 4137 - Industrial - Porto Velho - Rondônia
CEP: 05.914-650/0001-66 | Insc. Estadual: 255637
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 6-01
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ RO/98

Nº da Nota Fiscal 000460454
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEEF criada
pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

MARCO/2017 05/04/2017 50 20,37

MARTA CRISTINA DE SOUZA GUEDES
LH AEROPORTO 095 ZONA RURAL

CEP: 76.920-000 - OURO PRETO DOESTE ROT: 67.018.42.01.002381

Atual:	14026	Atual:	25/03/2017
Anterior:	14026	Anterior:	22/02/2017
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Letura:	22/04/2017
Consumo Medido:	0	Emissão:	25/03/2017
Consumo Faturador:	50 FCAH	Apresentação:	25/03/2017

Forma de Faturamento: MINIMO Fator de Potência: Dias de Consumo: 31

Classif/Subclassif	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RURAL	BI	BFE08009323		4.1.2.2	1

HISTÓRICO X kWh	CONSUMO	50 A R\$	0,396189 =	19,80
FEV/17	0	CORRECAO MONETARIA IG 01/17-00		0,06
JAN/17	0	MULTA POR ATRASO 01/17-00		0,40
DEZ/16	0	JUROS DE MORA DE IMPO 01/17-00		0,11
NOV/16	2			
OUT/16	0			
SET/16	0			
AGO/16	0			
JUL/16	1			
JUN/16	0			
MAI/16	0			
TARIFA SEM TRIBUTOS:	0 A 50 - 0,19809			

BANDEIRAS TARIFARIAS: CONF. PROC. JUDICIAL 001153-55/2015.4.01.4100
/RO ESTAMOS COM BANDEIRA VERDE, EM MARÇO NÃO HÁ ACRESCIMO POR BA
NDEIRA TARIFARIA. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR
REAJ. TAR. MÉDIA - 6,32%. RES. HOMOLOG. 2181/2016/ANEEL VIG. 30/11/2016
EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO
SUS.
Parabéns! Até o dia 16/03/2017, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 7783.87A5.D0D3.14C0.1168.6DA3.F4B3.1443

COMPOSIÇÃO DA CONTA		VALORES A PAGAR	
Distribuição:	4,32	Base de Cálculo:	19,80
Energia:	8,30	Alíquota ICMS:	17,00%
Transmissão:	0,13	Valor do ICMS:	3,36
Encargos:	2,93	Valor do PIS:	0,08
Tributos:	4,12	Valor do COFINS:	0,68

	DNC			MC			DMC		DMCII	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal		Mensal	
Unidade	7,26	14,53	29,05	3,80	7,60	15,20	4,14			
Atualizado	0,00			0,00			0,00			
Conjunta	OURO PRETO DOEST						Período de agregação:	01/2017	BASE:	6,97

ROT: 67.018.42.01.002381

Eletrobras
Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Indígenas, 4137 - Industrial - Porto Velho - RO - 76821-093
CEP: 05.914-650/0001-66 | Insc. Estadual: 255637

SEU CÓDIGO

209802-4

MÊS FATURADO

03/2017

Nº da Nota Fiscal:

000460454

TOTAL A PAGAR - R\$

20,37

VENCIMENTO

05/04/2017

FCAH

836100000000 6 20370020000 9 00000000209 7 80240317008 6

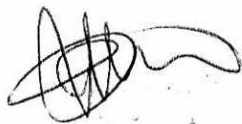


DA: SEMECE
PARA: Procuradoria Jurídica

76
1176/18

Segue processo para providenciar a Lei que autoriza o poder executivo a firmar convênio com Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programática - 12.367.0008.2030 - Elemento de Despesas - 3.3.50.41.00.

Em, 01/03/2018.



Recebido dia 02.03.18
27. Coru. a
Prest. a
Assin. R
17.53



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER Nº 134 /PJ/18

DATA: 02/03/2018

DESTINO: GABINETE

ASSUNTO: "AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", "

Atendendo à solicitação do gabinete encaminho projeto de lei que:
"AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente matéria pretende firmar convênio com a entidade Pestalozzi para fins de repasse de recurso.

Embora o atendimento da Educação deva ser preferencialmente na rede-regular de ensino, os municípios ainda não atingiram a capacidade para tal, dos pontos de vista financeiros e humano.

A celebração de convênios com entidades filantrópicas com experiência nacional na metodologia específica tem sido a saída, para que o Poder Público possa conceder esse direito constitucional aos portadores de deficiência.

A Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO tem sido parceira nessa forma de atendimento aos portadores de deficiência mental, com muita seriedade e competência, o que vem permitindo a inclusão social e educacional de muitas das nossas crianças e adolescentes.

O repasse financeiro proposto visa à manutenção de uma instituição digna de aplauso pelo honrado serviço que vem prestando a entidade Pestalozzi a toda a comunidade ouropretense.

Portanto, Excelência, estamos encaminhando o presente projeto de lei que encontra-se devidamente elaborado na forma da lei, atendendo os requisitos de legalidade.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-1176/2018

Interessado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI OPO/RO (1190)

Assunto....: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO (69)

Data.....: 02/03/2018 16:26:45

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O PARECER JURIDICO Nº 134/2018, COM PROJETO DE LEI ELABORADO PARA ASSINATURA .

Ouro Preto do Oeste/RO, 2 de março de 2018.

Kelle Santos
Procuradoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-1176/2018

Interessado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI OPO/RO (1190)

Assunto....: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO (69)

Data.....: 08/03/2018 16:26:31

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURÍDICA (79)

Despacho

Segue processo assinado.

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de março de 2018.


SURIÁ DO NASCIMENTO RODRIGUES
CONTADORA CAD. Nº 6761/4